



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo-se-lhe as competências de órgãos e entidades, seus correspondentes cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.

Parágrafo único. O rol de atribuições dos cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei será publicado em norma subsequente, incumbindo ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste parágrafo.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, nos termos do disposto no Anexo I - Estrutura Administrativa, conta com a seguinte organização:

I - Administração Direta, que se constitui dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Governadoria e das Secretarias de Estado, quais sejam:

a) Governadoria, composta pela:

1. Secretaria Executiva da Governadoria;
2. Casa Civil;
3. Casa Militar;
4. Controladoria-Geral do Estado;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	31
CASA CIVIL	39
CASA MILITAR	40
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	40
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	43
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	46
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	53
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	56
SECRETARIA DA SAÚDE	56
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	59
DETRAN	59
IGEPREV	60
DEFENSORIA PÚBLICA	64
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

5. Secretaria da Comunicação Social, que passa a denominar-se Secretaria da Comunicação;

b) Procuradoria-Geral do Estado;

c) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

d) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

e) Secretaria da Fazenda e Planejamento;

f) Secretaria da Administração;

g) Secretaria da Saúde;

h) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

i) Secretaria da Segurança Pública;

j) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, que passa a denominar-se Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

k) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, que passa à denominação de Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

l) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

m) Secretaria das Cidades e Infraestrutura, que passa a denominar-se Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

n) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

o) Secretaria da Cidadania e Justiça;

II - Administração Indireta, compreendendo as seguintes entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) vinculadas ao Governador do Estado:

1. Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, criada na forma desta Lei;

2. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

3. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

4. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

5. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

6. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, criada na forma desta Lei;

b) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, criada na forma desta Lei;

c) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, vinculado à Secretaria da Administração;

d) Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

e) vinculadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

2. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

f) vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
2. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;
3. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;
4. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;
5. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

g) vinculadas à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
2. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
3. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Parágrafo único. Consideram-se alterados, na forma do inciso II deste artigo, os dispositivos constantes de normas específicas na parte em que tratam da vinculação das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, em nada sendo modificadas as disposições que garantem sua autonomia, especialmente administrativa, de gestão financeira e patrimonial.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE ENTIDADES

Seção I DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO

Art. 3º É criada a Agência Estadual de Mineração do Tocantins - AMETO, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - propor as políticas públicas de Geologia, Mineração e transformação Mineral para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos nos setores de indústria, comércio, serviços e dos recursos minerais, inclusive em ações coordenadas com outros órgãos ou entidades, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho e a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - o planejamento da exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, assegurando, controlando e fiscalizando o exercício, no estado, das atividades de mineração;

III - regular o uso dos recursos minerais de domínio do Estado, observando a utilidade pública e o interesse local, garantindo racionalidade do aproveitamento dos bens minerais, a reparabilidade financeira e estrutural à sociedade e a sustentabilidade do meio ambiente;

IV - realizar as ações:

a) destinadas a registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, promovendo convênios para o cumprimento do pagamento de taxas e *royalties*;

b) de planejamento e execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair investidores para o Estado, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos na região, estimulando o mercado, atraindo e captando investimentos necessários ao crescimento da economia do Estado;

c) de capacitação e apoio para a gestão de transformação mineral, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

V - participar em projetos e programas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral coordenados pelo governo federal, bem assim pela iniciativa privada, e promover o intercâmbio com as demais agências ou equivalentes de Mineração municipais, estaduais, nacionais e internacionais, tendo em vista a pesquisa e a captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

VI - promover a integração das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, bem assim as Políticas de Incentivo Fiscal, contemplando a promoção de empresas, o fomento e incentivo de cooperativas, de seus produtos nos mercados interno e externo, bem como a absorção de novas tecnologias, a fim de contribuir para com o desenvolvimento econômico do Estado;

VII - divulgar os minérios existentes em solo tocantinenses e integrar suas potencialidades a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VIII - manter banco de dados de atividades minerais, tendo em vista a divulgação e a promoção do minério extraído em nosso Estado;

IX - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade dos produtos minerais do solo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

X - organizar, conduzir e participar de programas, projetos de empreendimentos de lavra de minérios e de pesquisa e prospecção minerais;

XI - promover e participar de programas e projetos de beneficiamento e comercialização de bens minerais;

XII - constituir e participar de convênios, contratos, acordos e outros ajustes propostos por entes privados e públicos para operar a mineração;

XIII - atuar como instrumento de apoio à iniciativa privada, inclusive quanto à pesquisa, em todos os setores da Geologia e Mineração;

XIV - firmar convênios com prefeituras, secretarias e órgãos públicos ligados a arrecadação e fiscalização para o cumprimento do pagamento de dos recursos minerais, dos recursos da Contribuição Financeira sobre exploração de Recursos Minerais;

XV - elaborar estudos e adotar medidas necessárias ao levantamento das ocorrências minerais do Estado, selecionando as que apresentarem possibilidade econômica, com a finalidade de autorização para pesquisa mineral e concessão de lavra, bem como efetuar cadastro mineral e proceder com as respectivas cobranças de taxas;

XVI - gerar e disponibilizar as informações geológicas do Estado do Tocantins;

XVII - contribuir para a formação da mão de obra nas áreas de joalheria, lapidação e artesanato mineral e fortalecer os municípios produtores de gemas e pedras ornamentais para que sejam agregados valores a esses produtos;

XVIII - articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração mineral;

XIX - elaborar Plano Estadual de Mineração traçando os objetivos, diretrizes, princípios, estratégias e ações.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Parágrafo único. Compete ao Presidente da AMETO exercer a função de liquidante da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Art. 4º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 5º São recursos da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em Mineração no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da AMETO;

III - prover a AMETO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Seção II DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - dispor sobre seu Regimento Interno;

II - elaborar, coordenar e executar a Política Estadual de Tecnologia da Informação, a Política de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

III - elaborar, implementar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

IV - promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, elaborando e executando programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

V - prover e fomentar o uso de:

a) *Business Intelligence (B.I)*, aplicando ferramentas de inteligência e análise de dados para auxiliar na tomada de decisões, com informações descentralizadas das fontes de informação de sistemas corporativos e documentos eletrônicos do Governo do Estado;

b) *Key Performance Indicator* - Indicador de Chave de Performance (K.P.I), aplicando ferramentas de análise de processos para acompanhamento do nível de desempenho, auxiliando no alcance dos objetivos do processo e tomada de decisões do Governo do Estado;

c) inovações em sistemas de tecnologia para administração pública, em sistemas de inteligência fiscal, social e de segurança pública;

VI - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo as informações relativas à tecnologia da informação e realizar as diligências necessárias;

VII - articular-se com órgãos e entidades de tecnologia da informação dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem assim com empresas e organizações não governamentais, tendo em vista o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias, celebração de convênios, ajustes, acordos, contratos ou outros instrumentos congêneres para a consecução de suas finalidades, observado o disposto na legislação aplicável;

VIII - gerir os contratos de aquisição e locação de *hardware*, *software* e de prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX - promover o estudo para a definição do perfil do profissional de tecnologia da informação quando da realização de concurso público para as carreiras no âmbito do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Secretaria da Administração;

X - implementar e administrar um sistema para acompanhamento dos programas e projetos relacionados à tecnologia da informação, que forneça informações voltadas para a gestão integrada das ações, previstas e em curso;

XI - acompanhar a gestão dos projetos relacionados à tecnologia da informação, garantindo a integração ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XII - reservar a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas de Estado, para garantir a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII - estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação e de sistemas sob a responsabilidade da ATI-TO;

XIV - elaborar as diretrizes orçamentárias da ATI-TO, a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;

XV - firmar parcerias e convênios com Instituições de Ensino Públicas e Privadas para o compartilhamento e uso de espaços físicos, recursos humanos e laboratórios técnicos a fim de apoiar o desenvolvimento de inovações tecnológicas;

XVI - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em projetos relacionados às ações do Governo do Estado;

XVII - prover a continuidade dos processos de formação e capacitação tecnológica para os servidores públicos lotados na ATI-TO;

XVIII - prover processos de formação e capacitação tecnológica dos produtos geridos pela ATI-TO, para os servidores dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIX - aprimorar e simplificar procedimentos e processos para a gestão de projetos de tecnologia e inovação, adotando a gestão por resultados;

XX - orientar tecnicamente a implantação de projetos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que visem ao atendimento de necessidades corporativas, os quais compreendam a utilização de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informação geográfica e de geoprocessamento e serviços eletrônicos governamentais;

XXI - planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXII - gerenciar os acordos de propriedade intelectual, transferência de conhecimento e tecnologia dos produtos administrados pela ATI-TO;

XXIII - facilitar o acesso da sociedade civil organizada às informações governamentais, não confidenciais por força legal, através do uso de meios de interação e disponibilização das bases de dados estaduais;

XXIV - consolidar e expandir o Governo Eletrônico do Estado do Tocantins, implementando e coordenando a implantação de novos serviços eletrônicos a serem ofertados à população, em formato digital, numa visão integrada e sistêmica, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXV - elaborar e coordenar o planejamento sobre investimentos em bens e serviços de tecnologia da informação;

XXVI - fornecer, quando solicitado e respeitada a competência, informações estratégicas contidas nas bases de dados dos sistemas corporativos, respeitada a legislação vigente, para subsidiar o Governo do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;

XXVII - controlar e administrar os ativos e bens patrimoniais alocados na ATI-TO;

XXVIII - praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos, observando sempre a legislação aplicável;

XXIX - propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da tecnologia da informação, promovendo projetos estruturadores para suportar as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXX - prover soluções de integração e interoperabilidade de sistemas e bancos de dados, criando ferramentas e mecanismos de comunicação entre diferentes plataformas de desenvolvimento e infraestrutura;

XXXI - desenvolver, manter e gerenciar o desenvolvimento de Portais Institucionais, Sistemas e Aplicativos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXII - articular, junto à Secretaria da Comunicação, a criação e utilização de padrões de *design*, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos Portais Institucionais do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIII - elaborar, normatizar, fiscalizar e prover padrões de *design*, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos sistemas e aplicativos para internet e intranet do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIV - projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de interesse do Governo do Estado do Tocantins;

XXXV - prover, manter e gerir a infraestrutura tecnológica e de atendimento compartilhado dos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVI - administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVII - prover e gerenciar os serviços do domínio to.gov.br, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo, sem prejuízo de suas finalidades, atender a outros poderes e instâncias do Governo;

XXXVIII - desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXIX - administrar, manter e operar a infraestrutura de telecomunicações, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos;

XL - planejar e gerenciar a implantação de uma solução de rede multisserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicação de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLI - manter, controlar e supervisionar os meios de comunicação de dados corporativos entre as unidades administrativas, na Capital e nos municípios, que utilizem serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLII - zelar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com os sistemas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, estejam em conformidade com os preceitos constantes da Política de Segurança da Informação vigente;

XLIII - planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

XLIV - adquirir e locar bens, contratar serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de *software* e consultorias, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

XLV - prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de *softwares* em atendimento às necessidades corporativas;

XLVI - prover e padronizar o catálogo de materiais, serviços e fornecedores de Tecnologia da Informação;

XLVII - testar e homologar, sempre que possível, por meio de Prova de Conceito (POC), os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação, inovação e gestão pública;

XLVIII - prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação aos usuários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo através da Central de Serviços - Service Desk;

XLIX - manter e gerenciar o funcionamento, on-site (presencial) ou remotamente, dos ambientes computacionais das unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XL - executar, em caráter exclusivo:

a) serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, informações, cadastros e integrações;

b) os serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais serviços correlatos, zelando pela conservação e manutenção dos bens de tecnologia da informação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 8º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ATI-TO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 9º São recursos da ATI-TO os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em tecnologia da informação no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 10. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ATI-TO;

III - prover a ATI-TO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da ATI-TO:

I - praticar, na forma da lei, os demais atos necessários ao total funcionamento da Agência no prazo de até 90 dias a contar da publicação desta Lei;

II - *designar* servidores e empregados públicos vinculados à Agência para, mediante portaria, terem exercício junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, a fim de desempenharem as atividades inerentes às competências de que trata o art. 7º desta Lei, observando-se o disposto em cada uma das leis de quadro de pessoal.

Seção III
DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio:

a) do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

b) de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;

c) do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;

d) da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

e) da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

f) da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

III - gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

IV - promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;

V - divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VI - manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;

VII - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

VIII - nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017:

a) formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;

b) implementar o Sistema de Cultura - SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

c) promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

d) valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

e) preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;

f) pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;

g) manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

h) promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional;

i) assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

j) descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

k) estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

l) estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

m) elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

n) captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

o) operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

p) realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura;

q) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos;

IX - destacadamente, quanto à economia criativa:

a) planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

b) formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;

c) contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

d) instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior;

e) articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;

f) coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura.

Art. 12. A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ADETUC são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 13. São recursos da ADETUC os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em turismo no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 14. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ADETUC;

III - prover a ADETUC do pessoal necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estão submetidos à supervisão do Governador e dos Secretários de Estado em cuja área de atuação esteja enquadrada a sua principal atividade.

Parágrafo único. A supervisão a que se refere este artigo compreende a orientação, o acompanhamento e a avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle de legalidade das atividades dos órgãos subordinados e das entidades vinculadas, visando à uniformidade de gestão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 16. Compete aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, em geral, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências específicas são as seguintes:

I - da Governadoria, por meio:

a) da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. assistir direta e imediatamente o Governador e, em especial, monitorar a execução de suas ordens e decisões;

2. recepcionar, selecionar e estudar expedientes que, encaminhados ao Governador, não sejam afetos à área de atuação específica de outros órgãos, bem assim das entidades, promovendo seu correto encaminhamento;

3. desempenhar as atividades-meio das Pastas que integram a Governadoria, considerando o modelo de unificação setorial voltado para a obtenção de resultados de economicidade;

4. gerir a administração e as finanças do Palácio Araguaia e da Residência Oficial do Governador, bem como responder pelos atinentes à Praça dos Girassóis, do Parque Estadual do Cantão e do Hangar;

5. acompanhar a execução das políticas de Governo;

6. executar e coordenar as atividades de relações públicas e de cerimonial com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

7. apoiar as ações de Governo com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

8. organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado, em conjunto com a Casa Militar;

9. gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

10. prestar apoio logístico e operacional ao Vice-governador no desempenho das atribuições;

b) da Casa Civil:

1. assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

2. verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

3. realizar ou, conforme o caso, validar, nos termos de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo, a elaboração dos Atos Legislativos (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias) e dos Atos Administrativos (decretos, regulamentos, resoluções, deliberações, regimentos, atos funcionais (entendidos os de nomeação, aposentadoria, transferência, promoção, concessão de férias, licenças, dentre outros), portarias, ordens de serviço, ofícios, pareceres, certidões, atestados, declarações e despachos) que registrem a assinatura do Governador do Estado, excetuados os casos de atos específicos das atividades finalísticas de órgãos e entidades;

4. encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

5. acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

6. publicar as leis editadas e os atos do Poder Executivo;

7. administrar o Diário Oficial do Estado, zelando por sua permanente capacidade de modernização;

8. controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, por meio de setor distinto do oferecido no âmbito da Governadoria, os atos de que trata o item 3 desta alínea;

9. acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes;

c) da Casa Militar:

1. realizar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem assim de dignitários, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

2. realizar o serviço de ajudância de ordens do Governador, Vice-Governador, entes diretos por eventual determinação;

3. prover a logística de segurança da sede do Palácio Araguaia e das residências definidas como oficiais;

4. coordenar as atividades de inteligência e segurança da informação e comunicação;

5. prestar assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e dirigentes em assuntos militares;

6. prevenir e gerenciar crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

7. controlar e inspecionar os meios de transporte utilizados pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;

8. realizar os procedimentos de Polícia Judiciária Militar e dos processos e procedimentos administrativos disciplinares, correição e fiscalizações;

9. prestar assessoria militar ao serviço de cerimonial do Governo do Estado;

d) da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do disposto na Lei 2.735, de 4 de julho de 2013:

1. assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

2. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

3. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

4. expedir normas complementares compatíveis com as atividades de controle interno;

5. verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, recomendando as providências de saneamento necessárias;

6. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, mormente no que concerne à emissão prévia de relatório, parecer ou certificado de auditoria na prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo e nas contas anuais dos gestores das unidades orçamentárias do Poder Executivo, bem como a certificação dos procedimentos de tomada de contas especial;

7. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas, quando da realização de auditorias, inspeções, fiscalizações e avaliações de resultados;

8. apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposição de diretrizes, programas e ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa, bem assim para o alcance da austeridade na gestão dos recursos públicos;

9. desempenhar a função central de ouvidoria do Poder Executivo;

e) da Secretaria da Comunicação:

1. articular, promover e divulgar as ações de governo, considerando-se os diversos meios midiáticos;

2. assessorar o Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com a imprensa, local, nacional e estrangeira, visando à centralização e ao ordenamento do intercâmbio de informações entre governo e sociedade;

3. prestar permanentemente informações ao Chefe do Poder Executivo acerca da opinião pública sobre as atividades do Governo;

4. coordenar, supervisionar e controlar e gerir, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo o marketing e suas ferramentas, tais como: comunicação, publicidade, propaganda e jornalismo;

5. coletar e fornecer ao Chefe do Poder Executivo as informações referentes a todas as localidades do Estado, bem como as relativas ao perfil sociopolítico de suas autoridades;

6. compor *clippings* da imprensa estadual, nacional e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse das relações internas e externas do Estado;

7. planejar, coordenar e alimentar o conteúdo dos sites dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

8. planejar, organizar e executar programas de conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e outros eventos de interesse do Estado;

9. coordenar e controlar a programação e a divulgação das atividades do Governo do Estado, por meio da elaboração de notícias para utilização em jornais, rádios, televisões, reportagens e documentários em texto, fotografia, áudio, vídeo e meios eletrônicos;

II - da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999:

a) representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta e indireta, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles atinentes;

b) promover ação civil pública;

c) exercer o controle da legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo;

d) examinar as antepropostas e anteprojetos de leis, e proposições de declaração de nulidade de atos administrativos, desde que expressamente solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;

e) centralizar as Leis e decretos gerais vigentes, de interesse do Estado, para efeitos de orientação e informação sistemática dos órgãos do Poder Executivo;

f) orientar o pensamento jurídico do Poder Executivo, mediante a fixação de jurisprudências, devidamente atualizadas;

g) emitir pareceres nos processos em tramitação nos órgãos do Poder Executivo;

h) desde que expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, prestar assistência jurídica aos Poderes Municipais;

i) exercer outras funções administrativas no âmbito das relações jurídicas que lhe forem expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

j) zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos;

k) mediante disciplina do Procurador-Geral do Estado, representar judicialmente, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições e atendendo ao interesse público, inclusive promovendo ação penal privada, ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime os titulares e os membros dos Poderes do Estado, das instituições referidas no Título II, Capítulo IV da Constituição do Estado, das Secretarias, autarquias e fundações públicas, bem assim os titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão de direção e assessoramento superiores;

l) impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança, nos casos da alínea anterior;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012:

a) planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

b) executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;

c) atuar de maneira preventiva, repressiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que ocorra ou se presuma possível a perturbação da ordem pública;

d) exercer o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais e, no limite de sua competência, nas vias urbanas e rurais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;

e) desempenhar, nos limites de sua competência, a polícia administrativa do meio ambiente, na fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e outras ações pertinentes, e colaborar com os demais órgãos ambientais na proteção do meio ambiente;

f) proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais de competência da polícia judiciária militar;

g) planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência;

h) realizar a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitários em conformidade com a Lei;

i) garantir o exercício do poder de polícia pelos Poderes e Órgãos Públicos do Estado, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo, do patrimônio cultural e do meio ambiente;

j) efetuar o patrulhamento aéreo no âmbito de sua competência;

IV - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006:

a) realizar o planejamento e a execução de ações preventivas, emergenciais ou de socorro, assistenciais e recuperativas no âmbito da defesa civil, devendo dar atendimento pré-hospitalar a vítimas de acidentes e sinistros nos locais em que estiver instalado, sem prejuízo de outros sistemas de atendimento federal, estadual e municipal;

b) estabelecer normas relativas à segurança do cidadão e de seu patrimônio contra incêndio e catástrofes ou pânico;

c) formar e coordenar brigadas de incêndio;

d) firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais para execução de ações preventivas e relativas de defesa civil;

e) realizar a perícia de incêndios preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas temporárias, bem assim nos locais de sinistros;

f) exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente na fiscalização:

1. de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados à prevenção de desastres e sinistros e à segurança contra incêndio e pânico em edificações, aplicando as penalidades e medidas administrativas previstas em lei;

2. e acompanhamento da execução de projetos, impondo sanção administrativa como notificação, multa, cassação de atestado, apreensão de produtos perigosos e seus respectivos meios de acondicionamento, embargo de obra e interdição de atividades;

3. das instalações e medidas de segurança contra pânico e incêndio nas edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, quando da construção, reforma, ampliação e mudança de ocupação;

4. das instalações e medidas de segurança contra incêndio e acidentes em eventos temporários;

g) exercer também o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente:

1. na análise prévia de projetos em áreas de armazenagem, estocagem, manipulação e transporte de produtos perigosos;

2. na realização de vistorias em locais com ameaça de catástrofe ou sinistro, podendo requisitar apoio dos demais órgãos estaduais com a finalidade de minorar os riscos, remover pessoas, suspender licença de funcionamento e emissão de parecer técnico nestas condições para os fins legais ou por solicitação de outro órgão;

h) desempenhar as atribuições de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

V - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

a) relativamente à área fazendária:

1. planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única, a dívida pública e o equilíbrio financeiro do Estado;

2. planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

3. proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

4. representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

5. emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

b) no pertinente à área de planejamento:

1. exercer a coordenação geral das ações de Governo;

2. conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

3. elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

4. realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

5. acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

6. acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

7. gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

8. propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

9. celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

10. gerenciar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

11. monitorar e avaliar o gasto público e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado;

c) de modo integrado e participativo, supervisionando as áreas de sua responsabilidade:

1. estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

2. estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

3. disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

4. supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

5. supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

6. acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

7. supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

VI - da Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão sistêmica de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos aos servidores do Poder Executivo Estadual;

c) normatizar o efetivo cumprimento dos deveres dos servidores do Poder Executivo Estadual;

d) recrutar, selecionar, planejar o pessoal do Poder Executivo Estadual;

e) formar e capacitar os servidores do Poder Executivo Estadual;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo Estadual;

g) gerir:

1. o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE;

2. o serviço de transporte e logística;

h) propor as políticas de pessoal e de modernização administrativa, promovendo o desenvolvimento organizacional do Poder Executivo Estadual;

i) elaborar políticas e gerir ações que visem ao atendimento com qualidade ao cidadão;

VII - da Secretaria da Saúde:

a) formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado;

b) promover e coordenar o processo de articulação interfederativa, regionalização solidária e descentralização das ações e serviços de saúde;

c) acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;

d) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

e) criar e manter instrumentos de comunicação permanente com o usuário;

f) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador;

g) participar do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana, junto com os órgãos afins;

h) colaborar com a formulação da política de saneamento básico;

i) coordenar e participar de ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho no âmbito do SUS;

j) promover a política de gestão de pessoas em âmbito estadual;

k) formular, executar, acompanhar e avaliar, em caráter suplementar, a política de insumos e equipamentos para a saúde;

l) gerir serviços de saúde de média complexidade, em caráter suplementar, e alta complexidade, de referência estadual e regional;

m) coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros;

n) estabelecer normas, em caráter complementar, para o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde no Estado;

o) formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

p) colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de aeroportos;

q) coordenar, monitorar, avaliar, consolidar e divulgar as informações sobre saúde no Estado;

r) formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;

s) fomentar a universalização da atenção primária à saúde, assegurando o acesso às redes de atenção;

t) normatizar e implantar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Estado;

u) formular e coordenar, em caráter complementar, as políticas de assistência farmacêutica no Estado;

v) formular diretrizes para o planejamento das demandas assistenciais de saúde e o credenciamento e/ou habilitação de instituições para a prestação de serviços de saúde;

w) coordenar o monitoramento e a avaliação das formas de financiamento do SUS no Estado;

x) promover a educação na saúde e estimular a pesquisa e a incorporação de inovações científicas e tecnológicas no âmbito do SUS;

y) editar, em caráter complementar, normas e regulamentos destinados à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população no Estado;

z) fomentar a gestão participativa do SUS;

VIII - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

a) desenvolver as políticas estaduais de educação e gerir o Ensino sob sua competência ofertado pelo e no Estado do Tocantins;

b) assistir, apoiar e incentivar o educando em seu processo formativo;

c) apoiar administrativa, financeira e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

d) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, regular e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

e) cumprir as diretrizes Nacionais da Educação Básica determinadas pelo Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes órgãos;

f) cumprir e fazer cumprir as normas federais e estaduais de educação;

g) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir o atendimento educacional;

h) homologar os pareceres, portarias e resoluções do Conselho Estadual de Educação, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos ensinos público e privado, avaliando-lhes a qualidade;

2. resoluções normativas para a regulação das instituições de ensino, pertencentes ao sistema estadual de ensino e a inspeção de unidade escolar que ofertam os níveis fundamental e médio;

3. edição de normas para regularização de vida escolar do aluno da educação básica;

i) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação do regimento escolar para a rede estadual de ensino, no que tange à educação básica;

j) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação;

k) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

l) articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais com vistas a assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

m) realizar o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, na rede regular de ensino, com condições adequadas e com profissionais capacitados;

n) elaborar o documento curricular, em regime de colaboração com os municípios, de acordo com as diretrizes nacionais, estabelecido pela União, fixando conteúdo complementar, com o objetivo de assegurar a formação cultural e regional;

o) promover, coordenar e executar as políticas públicas de formação inicial e continuada para os professores da rede estadual de ensino, em regime de colaboração com os municípios;

p) planejar e executar programas e ações para erradicação do analfabetismo;

q) definir e planejar, com os Municípios, em regime de colaboração, a organização da oferta do ensino fundamental, com distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida;

r) promover políticas de implantação e fortalecimento da Gestão Democrática do ensino público, bem assim propor em Lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

s) apoiar, estratégica e logisticamente, os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE-TO e de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, bem assim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

t) planejar, coordenar e executar as políticas públicas estaduais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil;

u) promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem ainda ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

v) promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva e da juventude no Estado;

w) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, para captar recursos, promover e executar programas, ações e projetos que:

1. objetivem a melhoria da qualidade de vida dos jovens, em especial das comunidades tradicionais e do meio rural, a fim de estimular a cidadania e a participação social;

2. incentivem a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de erradicar o analfabetismo juvenil;

3. fomentem a iniciação esportiva em todo o Estado;

4. garantam o acesso da população a atividades físicas;

x) criar mecanismos que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

y) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando ao fortalecimento da educação não formal dos jovens;

z) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho, bem assim:

1. estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas;

2. criar programas de combate à ociosidade por meio do esporte, ampliando e apoiando a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, atendidos os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;

3. incentivar a capacitação dos profissionais das áreas técnicas, de arbitragem e operacionais do setor esportivo;

4. fomentar a prática do desporto especial como forma de inclusão e participação social;

IX - da Secretaria da Segurança Pública:

a) fixar e implementar a política de segurança pública e elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública para redução da criminalidade e promoção da cidadania;

b) integrar e coordenar as ações dos órgãos de segurança pública do Estado do Tocantins voltadas à execução do Plano Estadual de Segurança Pública e promover a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional dos órgãos de segurança;

c) promover ações e políticas de inteligência, prevenção, investigação, contenção e repressão da criminalidade;

d) integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública como representante estadual previsto no Decreto Federal 3.695, de 21 de dezembro de 2000;

e) garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;

f) atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;

g) propor convênios, contratos e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como desenvolver ações integradas que envolvam emprego de meios da segurança pública;

h) produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;

i) exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;

j) promover ações de formação, capacitação e valorização profissional para os servidores da área de segurança pública;

k) exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira Policial Civil;

l) coordenar e fomentar o funcionamento dos Conselhos ligados à sua área;

X - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas:

1. ao fomento das atividades e das pesquisas de agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aquicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;

2. à vigilância e à defesa sanitária animal e vegetal;

3. à padronização e à inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;

4. ao cooperativismo e ao associativismo rural;

5. à assistência técnica e à extensão rural;

6. ao apoio ao empresário e investidor rural;

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico do Estado;

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e da piscicultura;

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;

e) prestar a informação agrícola;

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Fazenda e Planejamento;

g) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;

h) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, com vistas ao melhoramento do processo produtivo agrícola e pecuário, em nível experimental;

i) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;

j) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura e à piscicultura;

k) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, da agricultura familiar e da piscicultura;

l) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão;

m) acompanhar e promover, no Estado, o atendimento à política agrícola do Governo Federal;

n) promover e acompanhar ações relacionadas à conservação do solo e da água;

o) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio e da piscicultura:

1. estudos socioeconômicos e ambientais;

2. pesquisas e experimentações;

p) realizar análise de conjunturas econômicas do agronegócio e da piscicultura no Estado, organizando e mantendo atualizado um banco de dados desses setores;

q) incentivar a modernização do setor rural e da piscicultura, observando-se as diretrizes de preservação ambiental;

r) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural e da piscicultura;

s) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária e de piscicultura;

t) realizar o Zoneamento Agrícola do Estado;

u) formular e conduzir a política estadual de irrigação, em conjunto com órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

XI - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas;

d) planejar programas, projetos e ações para o desenvolvimento do Tocantins;

e) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

XII - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) planejar, coordenar e acompanhar as políticas estaduais para o meio ambiente e os recursos hídricos, considerando as soluções de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

b) propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar:

1. a gestão integrada de resíduos sólidos em bacias hidrográficas urbanas;

2. o conhecimento sobre mudanças climáticas;

c) programar, implantar e coordenar a rede hidrometeorológica estadual, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram e que dela sejam usuários;

d) desenvolver atividades informativas e educativas, visando à divulgação do conhecimento e a compreensão, pela sociedade, dos problemas ambientais, principalmente quanto à utilização e à preservação da água como recurso natural;

e) formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de Defesa Civil;

f) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

g) promover a articulação com órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

h) apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes autonomia administrativa e operacional;

XIII - da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infraestrutura, saneamento e recursos hídricos;

b) formular, coordenar e executar programas de saneamento;

c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento;

d) promover licitação e contratação de obras e serviços públicos;

e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;

f) elaborar os estudos e projetos técnicos para a construção, conservação, ampliação e recuperação de bens imóveis públicos, nos termos propostos pelos órgãos e entidades interessados, e executá-los;

g) promover a execução de obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;

h) identificar modelos de financiamento que assegurem, basicamente, recursos para manutenção e operação de infraestrutura geral;

i) consolidar mecanismos de articulação institucional das esferas de governo, com vistas à:

1. integração do planejamento e da gestão;

2. viabilização de projetos na área de logística de infraestrutura geral de interesse estratégico para o Estado;

j) celebrar acordos com os municípios do Estado para a execução de obras públicas;

k) propor e executar as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade urbana, considerando a articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e as organizações não governamentais, tendo em vista a execução de ações e programas de urbanização, de saneamento básico e ambiental, de mobilidade e acessibilidade urbana e de desenvolvimento urbano local;

l) propor políticas de subsídio ao saneamento e ao transporte urbano, bem assim de ordenamento e ocupação de território, considerando a legislação disciplinadora da matéria;

m) prestar assistência técnica aos municípios nas matérias relacionadas às políticas urbanas e de saneamento, propondo a elaboração de planos de desenvolvimento regional;

n) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano, observadas as normas vigentes;

o) celebrar, com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, acordos relativos ao desenvolvimento urbano;

XIV - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem assim com os não governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão de obra;

e) elaborar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as políticas públicas de assistência social;

f) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a pobreza, a exclusão e a desigualdade sociais;

g) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios, em organismos públicos e privados, para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

h) prestar assistência pessoal e a grupos em situação de vulnerabilidade, no âmbito de suas competências;

i) desenvolver programas voltados ao atendimento de grupos em situação de risco e dos menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional, no âmbito de suas competências;

j) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito das políticas sociais;

XV - da Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) proceder ao planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual e da política do sistema socioeducativo;

b) promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos, oportunizando a ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade;

c) combater a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância;

d) promover ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e à prática de tortura, bem como de proteção aos defensores de direitos humanos, a vítimas e testemunhas;

e) planejar e executar as políticas e diretrizes destinadas a promover a educação, informação e capacitação para a ação efetiva quanto à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;

f) planejar, coordenar e administrar a política de defesa do consumidor e educação sobre o consumo.

Parágrafo único. As competências inerentes às entidades que compõem a Administração Indireta do Poder Executivo, além do disposto nos arts. 3º, 7º e 11 desta Lei, são aquelas constantes dos seguintes dispositivos das normas abaixo especificadas:

I - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, art. 3º da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;

II - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, art. 1º do Decreto 5.523, de 7 de abril de 1992;

III - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, art. 3º da Lei 87, de 27 de outubro de 1989, restaurada pela Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

IV - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, art. 3º da Lei 858, de 26 de julho de 1996;

V - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, art. 4º da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008;

VI - Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, arts. 4º e 5º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, tendo sido a Fundação Universidade do Tocantins transformada em autarquia após a edição da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

VII - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, arts. 2º e 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

VIII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, art. 4º da Lei 20, de 21 de abril de 1989;

IX - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, art. 3º da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011;

X - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, art. 3º da Lei 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

XI - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, art. 5º da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989;

XII - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO, art. 4º de seu Estatuto Social, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002;

XIII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, art. 2º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013, considerando os processos de transformação da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS até a edição da Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XIV - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, art. 4º da Lei 1.758, de 2 de janeiro de 2007;

XV - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, art. 2º da Lei 2.301, de 12 de março de 2010, considerando os processos de transformação da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins - AGUATINS até a edição da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, especificamente quanto ao disposto em seu art. 4º, alínea "b", item 2;

Art. 17. É extinto o Banco do Empreendedor, originalmente criado como Instituto do Programa Social Divino Espírito Santo (PRODIVINO), por meio da Lei 983, de 29 de maio de 1998, revertendo-se seus bens e transferindo-se seu acervo patrimonial ao Estado do Tocantins em favor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, passando esta Pasta a responder pelos direitos e obrigações do Banco ora extinto, incumbindo ao correspondente Secretário de Estado baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste inciso, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, todos de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, remunerados por subsídios, são os indicados no Anexo II a esta Lei.

§1º Os cargos de provimento em comissão denominados "Assessor Comissionado - CA", níveis de I a V, constantes do Anexo II a esta Lei, diretamente integrados à Secretaria da Administração, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§2º Possuem prerrogativas, direitos e subsídios equivalentes ao de Secretário de Estado os seguintes cargos:

- I - Secretário Particular do Governador;
- II - Secretários Extraordinários;
- III - Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo;
- IV - Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas;
- V - Assessor de Assuntos Parlamentares;
- VI - Chefe de Gabinete do Governador;
- VII - Secretário da Governadoria;
- VIII - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- IX - Secretário-Chefe da Casa Militar;
- X - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
- XI - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- XII - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Art. 19. Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, são os fixados, respectivamente, no Anexo III a esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Procuradoria-Geral do Estado, a qual, nos termos do disposto no art. 51 da Constituição Estadual, tem a organização e o funcionamento definidos na Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999;

II - à Terratins, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 11 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;

III - à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, cujas providências são as constantes dos Anexos V, VI e VII desta Lei;

IV - à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

V - à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 15 da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 20. Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respectivos Secretários Executivos ou equivalentes, excetuados os casos de ordenamento de despesa, devendo ser submetidos ao exame do Chefe do Poder Executivo para autorização mediante ato específico.

Art. 21. As Funções Comissionadas - FC, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, especificadas no Anexo IV a esta Lei, observam o seguinte regramento:

I - o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - a função comissionada, revestindo-se de natureza transitória:

- a) pode ser suprimida a qualquer tempo;
- b) tem sua *designação* encerrada em 1º de janeiro de cada ano, por dispensa automática, excetuados os casos de que trata a alínea "h" deste inciso, ao que sua atribuição pode ser renovada por sucessivas vezes, desde que a pedido do Secretário de Estado ou dirigente de órgão ou entidade;
- c) é insuscetível de substituição;
- d) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;
- e) independe de posse;
- f) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;
- g) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;
- h) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;
- i) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 22. O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego, e o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo em comissão na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, poderá optar por sua remuneração ou subsídio de origem, acrescido de 40% do valor do subsídio do cargo em comissão que vier a exercer.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no *caput* deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. É alterada a vinculação dada aos Fundos e Conselhos instituídos em âmbito estadual, consoante a necessidade de harmonizá-la à organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, indicada no art. 2º desta Lei, cumprindo ao chefe do Poder Executivo baixar ato dispondo sobre o resultado da modificação operada por este artigo.

Art. 24. Para os fins do disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 25. O art. 7º da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º É instituído o Conselho Diretor do FUNGERP, composto por cinco conselheiros, e suplentes em igual número, *designados* pelo Secretário de Estado da Administração, na seguinte forma:

.....
 II - quatro servidores públicos da Secretaria da Administração, sendo um o vice-presidente;
”(NR)

Art. 26. O art. 7º da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São constantes dos Anexos I, II e III a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da UNITINS.”

Art. 27. Os Anexos I, II e III da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passam a vigorar na conformidade dos Anexos V, VI e VII a esta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O desfazimento do vínculo laboral por extinção dos cargos de provimento em comissão operada pela revogação das Leis 2.986, de 13 de julho de 2015, e 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos dos incisos XXII e XXV do art. 29 desta Lei não se aplica às servidoras públicas excepcionadas na forma do ato 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.267 do Diário Oficial do Estado, enquanto durar a licença maternidade e/ou o estado de gravidez.

Art. 29. Revogam-se:

I - a Lei 1.168, de 2 de agosto de 2000;

II - a Lei 2.379, de 22 de junho de 2010;

III - a Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

IV - a Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

V - a Lei 2.445, de 1º de junho de 2011;

VI - a Lei 2.457, de 5 de julho de 2011;

VII - a Lei 2.461, de 7 de julho de 2011;

VIII - a Lei 2.465, de 7 de julho de 2011;

IX - o inciso III, e suas alíneas, do art. 7º e incisos de I, II, III e VIII do art. 8º, todos da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011;

X - a Lei 2.496, de 1º de setembro de 2011;

XI - a Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011;

XII - os arts. de 1º a 21 e de 23 a 25 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012;

XIII - a Lei 2.582, de 22 de maio de 2012;

XIV - a Lei 2.727, de 12 de junho de 2013;

XV - a Lei 2.729, de 24 de junho de 2013;

XVI - o art. 3º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013;

XVII - a Lei 2.734, de 4 de julho de 2013;

XVIII - os arts. 4º e 12 da Lei 2.735, de 4 de julho de 2013;

XIX - a Lei 2.844, de 31 de março de 2014;

XX - a Lei 2.886, de 24 de junho de 2014;

XXI - a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015;

XXII - a Lei 3.104, de 16 de maio de 2016;

XXIII - o Anexo IV da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

XXIV - a Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XXV - os arts. 38 e 39 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017;

XXVI - a Lei 3.404, de 13 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda e Planejamento;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

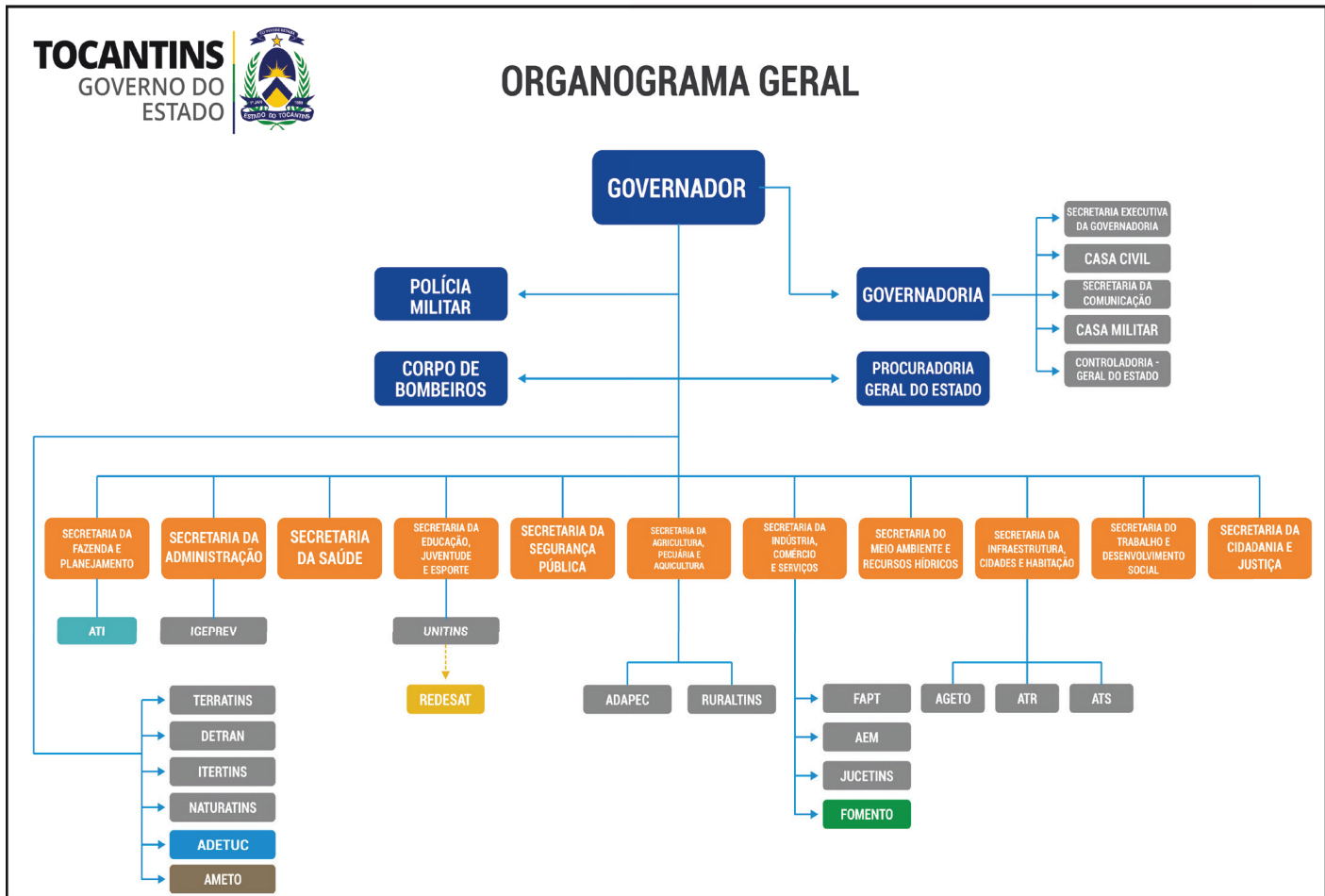
XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;



ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - GOVERNADORIA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Particular do Governador	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas	Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo	Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo	DAS-1	1
Assessoria de Políticas de Governo Descentralizadas	Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas	DAS-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Assessoria de Assuntos Parlamentares I	Assessor de Assuntos Parlamentares I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	6
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Chefia de Gabinete do Governador	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	5

Assessoria Geral de Cerimonial	Assessor Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Secretaria Particular do Vice-Governador	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	2
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Gabinete do Secretário da Governadoria	Secretário da Governadoria	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
e) Gerência Operacional do Palácio	Gerente Operacional do Palácio	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Gerente da Unidade Receptiva do Cantão	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Serviço Aéreo	Diretor de Serviço Aéreo	DAS-4	1

1.2 - CASA CIVIL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência para Assuntos Legislativos	Superintendente para Assuntos Legislativos	DAS-3	1
a) Assessoria Técnica Especializada - I	Assessor Técnico Especializado - I	DAS-5	3
b) Assessoria Técnica Especializada - II	Assessor Técnico Especializado - II	DAI-1	3
Diretoria dos Atos Oficiais	Diretor dos Atos Oficiais	DAS-4	1
a) Assessoria de Produção de Atos	Assessor de Produção de Atos	DAI-1	3
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	4
b) Assessoria de Acompanhamento Legislativo	Assessor de Acompanhamento Legislativo	DAI-1	1
Diretoria do Diário Oficial do Estado	Diretor do Diário Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Assessoria de Publicação	Assessor de Publicação	DAI-1	1
b) Assessoria de Diagramação	Assessor de Diagramação	DAI-1	1

1.3 - CASA MILITAR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Assessoria em Segurança de Autoridade	Assessor em Segurança de Autoridade	DAS-4	1
Diretoria da Casa Militar	Diretor da Casa Militar	DAS-4	1
a) Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Inteligência	Gerente de Inteligência	DAI-1	1
c) Gerência de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial	Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial	DAI-1	1

1.4 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social	Diretor de Ouvidoria, Transparência e Controle Social	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias	DAI-1	1
b) Gerência de Transparência e Controle Social	Gerente de Transparência e Controle Social	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno	Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização	Diretor de Auditoria e Fiscalização	DAS-4	1
a) Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa	Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	DAI-1	1

c) Gerência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico	Gerente de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico	DAI-1	1
d) Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação	Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação	DAI-1	1
e) Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	DAI-1	1
f) Gerência de Certificação em Procedimentos Especializados	Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados	DAI-1	1
Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção	Diretor de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação e Normas	Gerente de Orientação e Normas	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental	Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados	Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Licitação e Contratos	Gerente de Análise de Licitação e Contratos	DAI-1	1
e) Gerência de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas	Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	DAI-1	1
g) Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas	Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas	DAI-1	1
h) Supervisão de Análise e Controle	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20
Corregedoria-Geral de Pessoal	Corregedor-Geral de Pessoal	DAS-3	1
a) Corregedoria Adjunta	Corregedor Adjunto	DAS-4	1
b) Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-1	3
c) Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-2	6
d) Gerência de Cartório	Gerente de Cartório	DAI-1	1
e) Gerência da Defensoria Dativa	Gerente da Defensoria Dativa	DAI-1	1

1.5 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação e Relacionamento	Diretor de Comunicação e Relacionamento	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento de Recall	Gerente de Acompanhamento de Recall	DAI-1	1
b) Gerência de Comunicação Preventiva	Gerente de Comunicação Preventiva	DAI-1	1
Diretoria de Publicidade	Diretor de Publicidade	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Avaliação de Mídia	Gerente de Controle e Avaliação de Mídia	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade	Gerente de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade	DAI-1	1
Diretoria de Jornalismo	Diretor de Jornalismo	DAS-4	1
a) Gerência de Redação	Gerente de Redação	DAI-1	1
b) Gerência de Assessorias	Gerente de Assessorias	DAI-1	1
c) Gerência de Conteúdo	Gerente de Conteúdo	DAI-1	1
d) Gerência de Imagem e Documentação	Gerente de Imagem e Documentação	DAI-1	1
Diretoria de Marketing	Diretor de Marketing	DAS-4	1
a) Gerência de WebMarketing	Gerente de WebMarketing	DAI-1	1
b) Gerência de Relações Públicas	Gerente de Relações Públicas	DAI-1	1
c) Gerência de Pesquisa e Planejamento	Gerente de Pesquisa e Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Redes Sociais	Gerente de Redes Sociais	DAI-1	1
e) Gerência de Eventos	Gerente de Eventos	DAI-1	1

2 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Secretaria do Comando-Geral	Secretário do Comando-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF	Diretor de Orçamento e Finanças-DOF	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Apoio Logístico-DAL	Diretor de Apoio Logístico-DAL	DAS-4	1
Diretoria de Gestão Profissional-DGP	Diretor de Gestão Profissional-DGP	DAS-4	1
a) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Saúde e Promoção Social-DSPS	Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS	DAS-4	1
Corregedoria	Corregedor	DAS-3	1
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	DAS-4	1
Comando de Policiamento Especializado-CPE	Comandante de Policiamento Especializado-CPE	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento Especializado	Subcomandante de Policiamento Especializado	DAI-1	1
Comando de Policiamento da Capital-CPC	Comandante de Policiamento da Capital-CPC	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento da Capital-CPC	Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC	DAI-1	1
Comando de Policiamento do Interior-CPI	Comandante de Policiamento do Interior-CPI	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento do Interior-CPI	Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI	DAI-1	1

3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Contencioso Administrativo	Presidente do Contencioso Administrativo	DAI-1	1
c) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
d) Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas	Diretor de Administração e Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	Gerente de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Saúde e Assistência Social	Gerente de Saúde e Assistência Social	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Finanças	Diretor de Orçamento e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEP	Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino e Instrução	Gerente de Ensino e Instrução	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-4	1
a) Gerência de Telecomunicações e Informática	Gerente de Telecomunicações e Informática	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	DAI-1	1
Superintendência Estadual de Defesa Civil	Superintendente Estadual de Defesa Civil	DAS-3	1
Diretoria Executiva de Defesa Civil	Diretor Executivo de Defesa Civil	DAS-4	1
a) Gerência do Centro de Monitoramento	Gerente do Centro de Monitoramento	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos	Gerente de Convênios e Contratos	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência Humanitária	Gerente de Assistência Humanitária	DAI-1	1
e) Gerência de Mobilização e Minimização de Desastres	Gerente de Mobilização e Minimização de Desastres	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAS-4	1
Diretoria de Serviços Técnicos	Diretor de Serviços Técnicos	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Projetos	Gerente de Análise de Projetos	DAI-1	1
Comando Operacional de Bombeiros	Comandante Operacional de Bombeiros	DAS-4	1
a) Gerência do Sistema Integrado de Operações-SIOP	Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP	DAI-1	1

4 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	2
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização	Gerente de Normatização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
a) Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
a) Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1

Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
a) Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
b) Gerência de Normatização Contábil	Gerente de Normatização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
b) Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
c) Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
c) Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
d) Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
e) Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária	Diretor de Normas e Legislação Orçamentária	DAS-4	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1

5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Abastecimento	Gerente de Controle de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Frotas e Manutenção	Gerente de Controle de Frotas e Manutenção	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial	Gerente de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Normatização	Gerente de Normatização	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Planaúde	Diretor de Gestão do Planaúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças do Planaúde	Gerente de Administração e Finanças do Planaúde	DAI-1	1
Diretoria de Atendimento ao Cidadão	Diretor de Atendimento ao Cidadão	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

6 - SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1

a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Secretaria do Conselho Estadual de Saúde	Secretário do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	Secretário da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	DAI-1	1
Ouvidoria do SUS	Ouvidor do SUS	DAI-1	1
Auditoria do SUS	Auditor do SUS	DAS-4	1
Corregedoria da Saúde	Corregedor da Saúde	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	DAS-3	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	DAS-4	1
Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	DAS-4	1
Superintendência de Vigilância em Saúde	Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Gerente de Informação de Vigilância em Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Sala de Situação de Saúde	Gerente de Sala de Situação de Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	DAI-1	1
d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária	Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-4	1
a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização	Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Gerente de Doenças Transmissíveis	DAI-1	1
b) Gerência de Imunização	Gerente de Imunização	DAI-1	1
c) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis	Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS-4	1
a) Gerência de Laboratório de Entomologia	Gerente de Laboratório de Entomologia	DAI-1	1
b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas	Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas	DAI-1	1
c) Gerência de Vigilância das Arboviroses	Gerente de Vigilância das Arboviroses	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Gerente de Saúde do Trabalhador	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN-TO	Gerente Administrativo do LACEN-TO	DAI-1	1
b) Gerência Técnica do LACEN-TO	Gerente Técnico do LACEN-TO	DAI-1	1
c) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Permanente do SUS	Gerente de Educação Permanente do SUS	DAI-1	1
b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde	Gerente de Ciência e Inovação em Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Diretor de Gestão Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Gerente de Folha de Pagamento e Controle	DAI-1	1
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação do Trabalho	Gerente de Regulação do Trabalho	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	1

Diretoria de Análises de Contratos e Convênios	Diretor de Análises de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Contencioso	Diretor de Contencioso	DAS-4	1
a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Administrativa	Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-3	1
a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	DAI-1	1
Diretoria de Serviços Administrativos Gerais	Diretor de Serviços Administrativos Gerais	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Gerente de Manutenção, Reforma e Construção	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	DAS-3	1
Diretoria de Qualidade Hospitalar	Diretor de Qualidade Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho	Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares	Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares	DAI-1	1
Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar	Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Administração Hospitalar	Gerente de Administração Hospitalar	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares	Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares	DAI-1	1
c) Gerência de Engenharia Clínica	Gerente de Engenharia Clínica	DAI-1	1
Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares	Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares	DAI-1	1
b) Gerência de Conformidade Hospitalar	Gerente de Conformidade Hospitalar	DAI-1	1
Diretoria Geral de Unidade Porte 1	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
Diretoria Geral de Unidade Porte 2	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	8
Diretoria Geral de Unidade Porte 3	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 1	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 1	DAI-2	6
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 2	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2	DAS-4	8
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 3	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 3	DAS-3	4
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1	DAI-3	6
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2	DAI-1	8
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3	DAS-4	4
Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I	DAI-1	2
Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II	DAS-4	2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Primária	Diretor de Atenção Primária	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Diretor de Atenção Especializada	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Gerente de Média e Alta Complexidade	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência	DAI-1	1
d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	Gerente da Rede de Atenção Psicossocial	DAI-1	1
e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	DAI-1	1
f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial	Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial	DAI-1	1
g) Supervisão Técnica do CER III de Palmas	Supervisor Técnico do CER III de Palmas	DAI-1	1
h) Supervisão Administrativa do CER III de Palmas	Supervisor Administrativo do CER III de Palmas	DAI-2	1
i) Supervisão do SER de Araguaína	Supervisor do SER de Araguaína	DAI-3	1
j) Supervisão do SER de Porto Nacional	Supervisor do SER de Porto Nacional	DAI-4	1

k) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II	DAI-3	1
l) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
Diretoria de Controle e Avaliação	Diretor de Controle e Avaliação	DAS-4	1
a) Gerência de Controle	Gerente de Controle	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Sistemas	Gerente de Avaliação e Sistemas	DAI-1	1
Diretoria de Regulação	Diretor de Regulação	DAS-4	1
a) Gerência de Regulação de Leitos	Gerente de Regulação de Leitos	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Gerente de Regulação de Consultas e Exames	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Diretor de Assistência Farmacêutica	DAS-4	1
a) Gerência Técnica e Científica	Gerente Técnico e Científico	DAI-1	1
Superintendência da Hemorrede do Tocantins	Superintendente da Hemorrede do Tocantins	DAS-3	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede	Diretor de Gestão da Hemorrede	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas	Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas	DAI-1	1
b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína	Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína	DAI-1	1
d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	DAI-1	1
e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas	Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas	DAI-1	1
f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAI-1	1
g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína	Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	DAI-1	1
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Gerente de Execução Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Gerente de Execução Financeira	DAI-1	1
Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS	Diretor de Gestão dos Recursos do SUS	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais	Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo	Gerente de Transferências Fundo a Fundo	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Controle	Gerente de Avaliação e Controle	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação	Superintendente da Central de Licitação	DAS-3	1
a) Gerência de Pregões	Gerente de Pregões	DAI-1	4
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística	DAS-3	1
Diretoria de Suprimentos Hospitalares	Diretor de Suprimentos Hospitalares	DAS-4	1
Diretoria do Centro de Distribuição - CD	Diretor do Centro de Distribuição - CD	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Estoques	Gerente de Controle de Estoques	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
a) Gerência de Cotação	Gerente de Cotação	DAI-1	1
Diretoria de Monitoramento de Contratos	Diretor de Monitoramento de Contratos	DAS-4	1

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria do Conselho Estadual de Educação	Secretário do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1

d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Compras	Diretor de Administração e Compras	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Gerente de Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
d) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Diretor de Infraestrutura e Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento da Educação	Diretor de Desenvolvimento da Educação	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Integral	Gerente de Educação Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação em Prisões	Gerente de Educação em Prisões	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para Juventude	Diretor de Políticas para Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica	Diretor de Educação Profissional e Tecnológica	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Gerente de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	DAI-1	1
Diretoria de Escola	Diretor de Escola	DAI-2	30

8 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Corregedoria-Geral de Polícia	Corregedor-Geral de Polícia	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Diretoria de Políticas de Segurança	Diretor de Políticas de Segurança	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento de Políticas de Segurança	Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança	DAI-1	1

c) Gerência de Execução de Políticas de Segurança	Gerente de Execução de Políticas de Segurança	DAI-1	1
Delegacia-Geral da Polícia Civil	Delegado-Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Gerência de Operações	Gerente de Operações	DAI-1	1
Diretoria de Polícia da Capital	Diretor de Polícia da Capital	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Diretor de Polícia do Interior	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Superintendência de Segurança Integrada	Superintendente de Segurança Integrada	DAS-3	1
Diretoria de Inteligência e Estratégia	Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-4	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	DAS-4	1
Diretoria da Escola Superior de Polícia	Diretor da Escola Superior de Polícia	DAS-4	1
a) Gerência de Valorização do Policial Civil	Gerente de Valorização do Policial Civil	DAI-1	1
Superintendência da Polícia Científica	Superintendente da Polícia Científica	DAS-3	1
Diretoria de Perícia Criminal	Diretor de Perícia Criminal	DAS-4	1
Diretoria de Papioscopia	Diretor de Papioscopia	DAS-4	1
Diretoria de Medicina Legal	Diretor de Medicina Legal	DAS-4	1

9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Agricultura Familiar	Diretor da Agricultura Familiar	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento Territorial	Gerente de Desenvolvimento Territorial	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito Fundiário	Gerente de Crédito Fundiário	DAI-1	1
Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	DAS-4	1
a) Gerência de Pecuária e Avicultura	Gerente de Pecuária e Avicultura	DAI-1	1
b) Gerência de Biotecnologia Animal	Gerente de Biotecnologia Animal	DAI-1	1
c) Gerência de Agroenergia e Floresta	Gerente de Agroenergia e Floresta	DAI-1	1
d) Gerência de Agricultura	Gerente de Agricultura	DAI-1	1
e) Gerência de Fomento à Agroindústria	Gerente de Fomento à Agroindústria	DAI-1	1
f) Gerência de Agrometeorologia	Gerente de Agrometeorologia	DAI-1	1
Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	DAS-4	1
a) Gerência de Sociobiodiversidade	Gerente de Sociobiodiversidade	DAI-1	1
b) Gerência de Abastecimento	Gerente de Abastecimento	DAI-1	1
c) Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerente de Associativismo e Cooperativismo	DAI-1	1
d) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico	DAI-1	1
e) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono	DAI-1	1
f) Gerência do Centro Agrotecnológico	Gerente do Centro Agrotecnológico	DAI-1	1
Diretoria para Aquicultura	Diretor para Aquicultura	DAS-4	1
Diretoria de Projetos e Captação de Recursos	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	DAI-1	1

b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio	Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio	DAI-1	1
d) Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	DAI-1	1

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Superintendente de Desenvolvimento Econômico	DAS-3	1
Diretoria de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico	Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Exportação	Gerente de Desenvolvimento de Exportação	DAI-1	1
b) Gerência de Empreendimentos e Projetos Estratégicos	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos	DAI-1	1
c) Gerência de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos	DAI-1	1
Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços	DAS-4	1
d) Gerência de Assistência a Microempresa	Gerente de Assistência a Microempresa	DAI-1	1
e) Gerência de Distritos Industriais e Empresariais	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais	DAI-1	1
f) Gerência de Competitividade	Gerente de Competitividade	DAI-1	1
g) Gerência de Sistemas Produtivos	Gerente de Sistemas Produtivos	DAI-1	1

11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Gestão de Fundos	Assessor de Gestão de Fundos	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	DAI-1	1
Assessoria de Unidades Colegiadas	Assessor de Unidades Colegiadas	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Ambientais	Diretor de Políticas Ambientais	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Ambientais	Gerente de Políticas Ambientais	DAI-1	1
b) Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios	DAI-1	1
Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAI-1	1
c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	DAI-1	1
d) Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	Diretor de Desenvolvimento Sustentável	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Ambiental	Gerente de Educação Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais	Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	DAS-4	1

a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos	Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas	DAI-1	1
d) Gerência de Hidrometeorologia	Gerente de Hidrometeorologia	DAI-1	1
e) Supervisão Administrativa	Supervisor Administrativo	DAI-3	8

12 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Gerente de Desapropriações	DAI-1	1
c) Gerência de Assuntos Habitacionais	Gerente de Assuntos Habitacionais	DAI-1	1
d) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Gerente Operacional e de Projetos Especiais	DAI-1	1
e) Gerência de Capacitação aos Municípios	Gerente de Capacitação aos Municípios	DAI-1	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Gerente de Segurança do Trabalho	DAI-1	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-1	1
b) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Superintendente de Obras Públicas	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Diretor de Projetos e Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Gerente de Projetos de Obras Públicas	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Gerente de Orçamento de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Gerente de Medição de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Execuções e Operações	Diretor de Execuções e Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Gerente de Manutenção de Prédios Públicos	DAI-1	1
b) Gerência de Execuções de Obras Públicas	Gerente de Execuções de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Diretor de Energia	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Gerente de Fiscalização de Energia	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamentos de Energia	Gerente de Projetos e Orçamentos de Energia	DAI-1	1
Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Diretor de Planejamento Urbano	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Gerente de Projetos Urbanos	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura Urbana	Gerente de Infraestrutura Urbana	DAI-1	1
c) Gerência de Mobilidade	Gerente de Mobilidade	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Diretor Social Habitacional	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Sociais Habitacionais	Gerente de Projetos Sociais Habitacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Gerente de Cadastro Habitacional	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Gerente de Pós-Ocupação	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Diretor de Produção Habitacional e Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Gerente de Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Gerente de Fiscalização de Obras	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Gerente de Projetos	DAI-1	1

d) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios	DAI-1	1
Superintendência de Irrigação e Drenagem	Superintendente de Irrigação e Drenagem	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	DAS-4	1
Gerência de Administração da UGP	Gerente de Administração da UGP	DAI-1	1
Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem	Diretor de Irrigação e Drenagem	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	DAI-1	1
Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	DAI-1	1
Gerência dos Distritos de Irrigação	Gerente dos Distritos de Irrigação	DAI-1	1

13 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	DAS-4	1
a) Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	DAI-1	1
b) Gerência de Proteção Social Especial	Gerente de Proteção Social Especial	DAI-1	1
c) Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAI-1	1
e) Gerência de Conselhos e Comissões	Gerente de Conselhos e Comissões	DAI-1	1
f) Gerência de Inclusão Produtiva	Gerente de Inclusão Produtiva	DAI-1	1
Diretoria do Trabalho	Diretor do Trabalho	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	DAI-1	1
c) Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho	Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho	DAI-1	1
d) Gerência do Trabalho Decente	Gerente do Trabalho Decente	DAI-1	1
e) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho	Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho	DAI-1	1
f) Chefia de Unidade Regional do SINE	Chefe de Unidade Regional do SINE	DAI-2	5
Diretoria de Microcrédito	Diretor de Microcrédito	DAS-4	1
a) Gerência de Linhas de Microcrédito	Gerente de Linhas de Microcrédito	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor	DAI-1	1
c) Gerência de Análise e Cadastro	Gerente de Análise e Cadastro	DAI-1	1

14 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência do Setor de Obras	Gerente do Setor de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1

b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Direitos Humanos	Diretor de Direitos Humanos	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas e Proteção às Mulheres	Gerente de Políticas e Proteção às Mulheres	DAI-1	1
b) Gerência de Diversidade e Inclusão Social	Gerente de Diversidade e Inclusão Social	DAI-1	1
c) Gerência de Prevenção Contra as Drogas	Gerente de Prevenção Contra as Drogas	DAI-1	1
Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAI-1	1
b) Gerência do Sistema Socioeducativo	Gerente do Sistema Socioeducativo	DAI-1	1
c) Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	DAI-1	1
d) Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	DAI-1	1
Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	DAS-3	1
a) Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
c) Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
d) Gerência de Políticas de Alternativas Penais	Gerente de Políticas de Alternativas Penais	DAI-1	1
e) Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	DAI-1	1
f) Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	DAI-1	1
g) Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	DAI-1	1
h) Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário	Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário	DAI-1	1
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	DAS-3	1
a) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	DAI-2	7
b) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor	Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor	DAI-1	1
d) Gerência Jurídica e do Contencioso	Gerente Jurídico e do Contencioso	DAI-1	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas	DAS-4	2

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

- AMETO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Diretor de Geologia e Mineração	DAS-4	1
a) Gerência de Mineração	Gerente de Mineração	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico	Gerente de Apoio Técnico	DAI-1	1

2 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-4	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe de Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Gerência Jurídica de Veículos e CNH	Gerente Jurídico de Veículos e CNH	DAI-1	1
Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos	Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1

Gerência da Junta de Recursos	Gerente da Junta de Recursos	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAI-1	1
Gerência de Núcleo de Inteligência	Gerente de Núcleo de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria Técnica	Diretor Técnico	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Trânsito	Gerente de Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Engenharia de Tráfego	Gerente de Engenharia de Tráfego	DAI-1	1
c) Gerência de Estatística de Trânsito	Gerente de Estatística de Trânsito	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais	Gerente de Sistemas e Registros Nacionais	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Diretor de Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Habilitação	Gerente de Habilitação	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	Gerente de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização e Segurança	Gerente de Fiscalização e Segurança	DAI-1	1
d) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle	Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle	DAI-1	1
e) Gerência de Banca Examinadora	Gerente de Banca Examinadora	DAI-1	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS	DAS-4	1
a) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	DAI-2	4
b) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento II	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento II	DAI-4	6
c) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento III	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento III	DAI-5	13
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	DAS-4	1

3 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Regularização Fundiária	Diretor de Regularização Fundiária	DAS-4	1
a) Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas	Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas	DAI-1	1
b) Gerência de Georreferenciamento e Topografia	Gerente de Georreferenciamento e Topografia	DAI-1	1
c) Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro	DAI-1	1

4 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Câmara de Julgamento	Gerente de Câmara de Julgamento	DAI-1	1
Gerência de Atendimento e Análise Técnica	Gerente de Atendimento e Análise Técnica	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Análise e Licenciamento	Gerente de Análise e Licenciamento	DAI-1	1

b) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais	DAI-1	1
d) Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros	Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros	DAI-1	1
Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAS-4	1
a) Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade	DAI-1	1
b) Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	DAI-1	1
Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização Ambiental	Gerente de Fiscalização Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção Ambiental	Gerente de Inspeção Ambiental	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental	DAI-1	1
d) Supervisão das Unidades de Conservação	Supervisor de Unidade de Conservação	DAI-3	4
Diretoria de Agência Regional - Araguaína	Diretor de Agência Regional - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria de Agência Regional - Gurupi	Diretor de Agência Regional - Gurupi	DAS-4	1

5 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados	Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Compras de Tecnologia da Informação	Gerente de Compras de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretoria de Infraestruturas	Diretor de Infraestruturas	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Comunicação	Gerente de Redes e Comunicação	DAI-1	1
b) Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura	Gerente de Infraestrutura	DAI-1	1
d) Gerência de Banco de Dados	Gerente de Banco de Dados	DAI-1	1
Diretoria de Suporte e Serviços	Diretor de Suporte e Serviços	DAS-4	1
a) Gerência de Suporte e Manutenção	Gerente de Suporte e Manutenção	DAI-1	1
b) Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK	Gerente de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK	DAI-1	1
c) Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente	Gerente de Geo-Processamento e Governo Inteligente	DAI-1	1
Superintendência de Sistemas de Informação	Superintendente de Sistemas de Informação	DAS-3	1
Diretoria de Sistemas de Informação	Diretor de Sistemas de Informação	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	DAI-1	1
b) Gerência de Sistemas Corporativos	Gerente de Sistemas Corporativos	DAI-1	1
c) Gerência de Sistemas Fazendários	Gerente de Sistemas Fazendários	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas de Gestão	Gerente de Sistemas de Gestão	DAI-1	1
Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas	Diretor de Treinamento e Implantação de Sistemas	DAS-4	1
a) Gerência de Treinamento	Gerente de Treinamento	DAI-1	1
b) Gerência de Implantação e Integração de Sistemas	Gerente de Implantação e Integração de Sistemas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação	Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
b) Gerência de Processos de Tecnologia da Informação	Gerente de Processos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
c) Gerência de Inovações Tecnológicas	Gerente de Inovações Tecnológicas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Contratos	Diretor de Gestão de Contratos	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1

6 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Gerência de Auditoria de Benefícios	Gerente de Auditoria de Benefícios	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária	Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária	DAI-1	1
Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios	Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Previdência	Diretor de Previdência	DAS-4	1
a) Gerência de Atendimento Previdenciário	Gerente de Atendimento Previdenciário	DAI-1	1
b) Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios	DAI-1	1
c) Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição	Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição	DAI-1	1
Diretoria de Investimentos	Diretor de Investimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Análise de Risco	Gerente de Controle e Análise de Risco	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras	Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras	DAI-1	1

7 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Animal	Gerente de Sanidade Animal	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Animal	Gerente de Inspeção Animal	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Sanitária	Gerente de Educação Sanitária	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Vegetal	Gerente de Sanidade Vegetal	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Vegetal	Gerente de Inspeção Vegetal	DAI-1	1

8 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-4	1
a) Gerência de Agricultura	Gerente de Agricultura	DAI-1	1
b) Gerência de Pecuária	Gerente de Pecuária	DAI-1	1
c) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	DAI-1	1

d) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAI-1	1
e) Gerência de Crédito Rural	Gerente de Crédito Rural	DAI-1	1
f) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	DAI-1	1
g) Gerência de Aquicultura	Gerente de Aquicultura	DAI-1	1
Diretoria de Empreendedorismo Rural	Diretor de Empreendedorismo Rural	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Gerente de Projetos e Captação de Recursos	DAI-1	1
b) Gerência de Aquisição de Alimentos	Gerente de Aquisição de Alimentos	DAI-1	1

9 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênio	Gerente de Planejamento e Convênio	DAI-1	1
Diretoria Científica e de Inovação	Diretor Científico e de Inovação	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico	Gerente de Fomento Científico	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisa e Inovação	Gerente de Pesquisa e Inovação	DAI-1	1

10 - AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefe da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Pesos e Medidas	Diretor de Pesos e Medidas	DAS-4	1
a) Gerência de Aferição e Metrologia	Gerente de Aferição e Metrologia	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação e Certificação	Gerente de Avaliação e Certificação	DAI-1	1
d) Gerência de Metrologia e Avaliação de Conformidade	Gerente de Metrologia e Avaliação de Conformidade	DAI-1	1

11 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência de Atendimento	Gerente de Atendimento	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Procuradoria Jurídica da Junta	Procurador Jurídico da Junta	DAS-4	1
Secretaria-Geral da Junta	Secretário-Geral da Junta	DAS-4	1
Diretoria Técnica e de Registro Mercantil	Diretor Técnico e de Registro Mercantil	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Fiscalização	Gerente de Controle e Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Registro Mercantil	Gerente de Registro Mercantil	DAI-1	1

12 - AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1

b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção Turística	Gerente de Promoção Turística	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Técnica	Gerente de Qualificação Técnica	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Gerente de Produtos Turísticos	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisas e Informações	Gerente de Pesquisas e Informações	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Estratégicos	Gerente de Projetos Estratégicos	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Superintendente de Desenvolvimento da Cultura	DAS-3	1
a) Gerência de Fomento e Promoção da Cultura	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura	DAI-1	1
b) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAI-1	1

13 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Compras e Insumos Rodoviários	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Operacional e Projetos	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Projetos e Orçamento Rodoviário	Diretor de Projetos e Orçamento Rodoviário	DAS-4	1
a) Gerência de Topografia	Gerente de Topografia	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento e Fiscalização	Gerente de Orçamento e Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Medição de Projetos e Orçamentos	Gerente de Medição de Projetos e Orçamentos	DAI-1	1
Diretoria de Viabilidade Ambiental	Diretor de Viabilidade Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Viabilidade para Licenciamento de Obras	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras	Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Gerenciamento de Pavimento e Controle	Diretor de Gerenciamento de Pavimento e Controle	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Levantamentos	Gerente de Estudos e Levantamentos	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Resultados	Gerente de Análise de Resultados	DAI-1	1
Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias	DAS-4	1
a) Gerência de Obras de Artes Especiais	Gerente de Obras de Artes Especiais	DAI-1	1
b) Gerência de Obras e Serviços Rodoviários	Gerente de Obras e Serviços Rodoviários	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Intermodal	Gerente de Infraestrutura Intermodal	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias	DAS-4	1
a) Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Gerente de Medição de Obras Rodoviárias	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura Hídrica	Gerente de Infraestrutura Hídrica	DAI-1	1
Superintendência de Operações e Conservação	Superintendente de Operações e Conservação	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária	Diretor de Operações e Conservação Rodoviária	DAS-4	1
a) Gerência de Conservação Rodoviária	Gerente de Conservação Rodoviária	DAI-1	1
b) Gerência de Pavimentação Urbana	Gerente de Pavimentação Urbana	DAI-1	1
Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-4	1
a) Gerência de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Sinalização Rodoviária	Gerente de Sinalização Rodoviária	DAI-1	1
Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes	Diretor de Manutenção de Equipamentos e Transportes	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção	Gerente de Manutenção	DAI-1	1
b) Gerência de Distribuição e Controle	Gerente de Distribuição e Controle	DAI-1	1
c) Coordenação de Residências Rodoviárias	Coordenador de Residências Rodoviárias	DAS-5	7
d) Supervisão de Produção	Supervisor de Produção	DAI-2	7
e) Supervisão de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAI-2	7

14 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Regulação de Saneamento	Gerente de Regulação de Saneamento	DAI-1	1
Gerência de Operacionalização e Arrecadação	Gerente de Operacionalização e Arrecadação	DAI-1	1
Gerência de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários	Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Saneamento	Gerente de Fiscalização de Saneamento	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários	Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Contencioso Administrativo	Gerente de Contencioso Administrativo	DAI-1	1
Ouvedoria	Ouvidor	DAI-2	1

15 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Comercial	Gerente Comercial	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras	Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos	Gerente de Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Obras e Fiscalização	Gerente de Obras e Fiscalização	DAI-1	1
Diretoria de Produção	Diretor de Produção	DAS-4	1
a) Gerência de Qualidade do Produto	Gerente de Qualidade do Produto	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Manutenção de Equipamentos	Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos	DAI-1	1
c) Gerência Operacional de Produção	Gerente Operacional de Produção	DAI-1	1
d) Chefia de Divisão de Polo Regional	Chefe de Divisão de Polo Regional	DAI-5	3

ANEXO III À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2	10.000,00
	DAS-3	9.500,00
	DAS-4	6.500,00
	DAS-5	5.500,00
	DAS-6	4.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.000,00
	DAI-2	3.000,00
	DAI-3	2.500,00
	DAI-4	2.000,00
	DAI-5	1.500,00
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	3.500,00
	CA-2	2.800,00
	CA-3	2.400,00
	CA-4	1.800,00
	CA-5	1.300,00

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	400,00	345
FCA - 2	600,00	222
FCA - 3	800,00	59
FCA - 4	1.000,00	69
FCA - 5	1.200,00	37
FCA - 6	1.600,00	54

TABELA II - FUNÇÃO COMMISSIONADA DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL - FCAC DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCAC - 1	1.600,00	33

TABELA III - FUNÇÃO COMMISSIONADA DE ACESSORAMENTO DE CONTROLE INTERNO - FCACI DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCACI - 1	1.600,00	33

TABELA IV - FUNÇÕES COMMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Delegado Regional de Fiscalização	5			
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO			
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada de Tecnologia da Informação	FCTI-1	20	600,00
	FCTI-2	19	1.000,00
	FCTI-3	8	1.200,00
	FCTI-4	15	1.600,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada de Gestão	FC-SECAD-1	29	400,00
	FC-SECAD-2	31	600,00
	FC-SECAD-3	12	800,00
	FC-SECAD-4	20	1.000,00
	FC-SECAD-5	14	1.200,00
	FC-SECAD-6	23	1.600,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13	FC-EDUCAÇÃO-1	13	400,00
Assessor Regional de Educação	26	FC-EDUCAÇÃO-2	26	600,00
Diretor Regional de Educação	13	FC-EDUCAÇÃO-3	13	2.600,00
Função Comissionada do Magistério	Unidades Escolares	FCM-1	315	200,00
		FCM-2	70	250,00
		FCM-3	45	300,00
		FCM-4	315	600,00
		FCM-5	70	800,00
		FCM-6	45	1.100,00
Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho	Sede	FCMGT-1	30	200,00
		FCMGT-2	20	400,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÃO COMISSONADA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO - FCPS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança de Unidade Porte I	18	FCPS-1	86	300,00
Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III	36			
Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo	4			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I	18			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Cartório de Unidade do Sistema Socioeducativo	4			
Chefe de Segurança de Unidade Porte II	13	FCPS-2	69	400,00
Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV	24			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II	13			
Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo	18			
Chefe do Núcleo de Inteligência - Regionais	5			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III	9	FCPS-3	14	450,00
Chefe de Segurança de Unidade Porte III	9	FCPS-4	21	500,00
Chefe de Escolta de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte I	18	FCPS-5	25	600,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I	5			
Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo	2			

Chefe de Unidade Prisional Porte II	13	FCPS-6	23	800,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II	4			
Chefe de Segurança de Unidade Porte IV	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte III	9	FCPS-7	9	1.000,00
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	6	FCPS-8	6	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
	FUNÇÕES COMISSONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	UNIDADE
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraldes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	6	700,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraldes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraldes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
Hospital Porte 2	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	16	1.100,00	1) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional.
	Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACPAI-II	32	900,00	1) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional.
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	64	900,00	1) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional.
Hospital Porte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; 2) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e, Hospital de Referência de: 3) Araguaína; 4) Gurupi.
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	1) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e 2) Hospital de Referência de Araguaína.
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	1) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e 2) Hospital de Referência de Araguaína.
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; e, 2) Hospital de Referência Gurupi;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; e, 2) Hospital de Referência Gurupi;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; 2) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e, Hospital de Referência de: 3) Araguaína; 4) Gurupi.

HEMORREDE	Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados	FC-SHR	18	500,00	Agências Transfusionais e Laboratórios da HEMORREDE do Estado do Tocantins.
	Supervisor de Ressarcimento do Sangue (HEMORREDE)	FC-RSHEMO	01	1.000,00	5) HEMORREDE
	Supervisor de Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue	FC-UCT	01	900,00	6) Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis

Comandante da Companhia de Manutenção	1	FCBM-6	13	1.200,00
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2			
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			

TABELA V - FUNÇÕES COMISSIONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-4	1	800,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	5	FCPM-5	21	1.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN - (do CG)	1			
Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			
Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7			
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5	FCPM-7	19	1.600,00
Diretor do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	5			

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	8	FCSP-3	24	500,00
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	8			
Chefia do Núcleo de Criminalística	8			
Arquivo-Geral de Inteligência	1	FCSP-4	4	800,00
Chefe de Cartório da Corregedoria	1			
Chefe do Núcleo de Investigações	1			
Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar	1			
Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral	1	FCSP-5	10	1.000,00
Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral	1			
Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPC	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPC	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPI	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPI	1			
Núcleo de Integração de Inteligência de Segurança Pública	1			
Chefe de Gabinete da Corregedoria	1			
Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia	1			
Núcleo de Instrução do CIOPAER	1	FCSP-6	8	1.200,00
Núcleo de Administração do CIOPAER	1			
Núcleo de Manutenção do CIOPAER	1			
Núcleo de Coleta e Análise Estatística	1			
Núcleo de Busca e Operação	1			
Núcleo de Interceptação de Sinais	1			
Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais	1			
Laboratório de Lavagem de Capitais	1			
Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral	1			
Delegacia Regional de Polícia Civil	8			
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	8	FCSP-7	33	1.600,00
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	8			
Chefia do Núcleo de Genética Forense	1			
Chefia do Núcleo de Criminalística	8			
Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE	1			
Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária	1			
Ouvidoria da Segurança Pública	1			
Corregedorias Adjuntas	3			
Chefia de Delegacia de Assuntos Internos da Corregedoria	1			
Comissão Permanente de Processo Disciplinar	3			
Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística	1			
Supervisão de Contrainteligência	1			
Supervisão de Instruções e Operações	1			
Supervisão de Segurança Operacional	1			
Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	1			
Supervisão de Administração	1			
Supervisão de Ensino	1			
Supervisão do Instituto de Genética Forense	1			
Supervisão do Instituto de Criminalística	1			
Supervisão de Identificação da Capital	1			
Supervisão de Identificação do Interior	1			
Supervisão Administrativa do Instituto de Medicina Legal	1			
Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal	1			
Função Comissionada da Segurança Pública - 1		FCSP-1	48	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2		FCSP-2	4	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3		FCSP-3	40	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4		FCSP-4	09	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5		FCSP-5	14	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6		FCSP-6	5	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	19	1.600,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-4	1	800,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-5	11	1.000,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1			
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1			
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1			
Supervisor de Reparos	1			

ANEXO V À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

"ANEXO I À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respective Cargos de Provisão em Comissão

Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				
Reitoria				
	Básica	Reitor	CDAS-1	1
a) Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	CDAI-1	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c) Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI -1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI -1	1
d) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	9
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	26
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	21
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	18
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	19
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	10
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	10
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	2
Vice-Reitoria				
	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
b) Coordenadoria de Publicações e Edição	Compl.	Coordenador de Publicações e Edições	CDAI -1	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadorias de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI -1	1
Coordenadorias de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI -1	1
Chefia de Gabinete				
	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de órgão Colegiados	CDAI-1	1
b) Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças				
	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoarifado	CDAI -1	1
Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI -1	1
Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI -1	1
Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte	Compl.	Coordenador de Manutenção Serviços e Transporte	CDAI -1	1
Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI -1	1
b) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI -1	1
Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI -1	1
Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI -1	1
c) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI -1	1
Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI -1	1
Pró-Reitoria de Graduação				
	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI -1	1
Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI -1	1
b) Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI -1	1
Coordenadoria Acadêmica Geral	Compl.	Coordenador Acadêmico	CDAI -1	1
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários				
	Básica	Pró-Reitor de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a) Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAI -1	1
Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI -1	1
Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI -1	1
Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI -1	1
Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI -1	1
b) Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1

Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI -1	1
Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI -1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI -1	1
Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI -1	1
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CDAI -1	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI -1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI -1	1
Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI -1	1
Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI -1	1
Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	4
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	4
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	4
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	4
Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	12

” (NR)

ANEXO VI À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

“ANEXO II À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016
TABELA DE SIMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA
E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	2.100,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	3.500,00
	AEU-2	3.000,00
	AEU-3	2.800,00
	AEU-4	2.400,00
	AEU-5	2.100,00
	AEU-6	1.800,00
	AEU-7	1.500,00
	AEU-8	1.200,00

” (NR)

ANEXO VII À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

“ANEXO III À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016
TABELA DE SIMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO
COMMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins	30	750,00

”(NR)

LEI Nº 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo pode contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º É considerada necessidade temporária de excepcional interesse público toda contratação que vise:

I - assistir a:

- a) situações de calamidade pública;
- b) emergências em saúde pública.

II - atender as necessidades de serviço público:

a) advindas de situação de emergência, declarada pelo Poder Executivo, e à demanda comprovada dos órgãos e entidades da Administração pública, quando a falta de profissional puder ocasionar a paralisação das atividades administrativas e dos serviços prestados à comunidade, desde que não conste do cadastro de Recursos Humanos do Estado a existência de pessoal aprovado em concurso a ser nomeado;

b) ocasionadas por déficit de pessoal e afastamentos legais.

Art. 3º A contratação de que trata esta Lei depende de autorização do Chefe do Poder Executivo e obedece aos seguintes critérios:

I - existência de dotação orçamentária;

II - disponibilidade financeira;

III - caráter essencialmente temporário de atividade, considerada de excepcional interesse público;

IV - justificativa devidamente fundamentada pelo titular da Pasta solicitante, demonstrando a necessidade da contratação temporária de pessoal, bem como o excepcional interesse público.

§1º O regime jurídico dos contratos temporários se sujeita às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§2º As contratações de que trata esta Lei são realizadas pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após serem justificadas e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

§4º O tempo de contribuição do pessoal sob regime de contrato temporário é atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art. 201, §9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

§5º O servidor contratado nos termos desta Lei somente poderá ter sua carga horária alterada uma vez a cada seis meses.

Art. 4º É vedado:

I - contratar temporariamente servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal;

II - ceder para outra unidade da estrutura básica do Poder Executivo ou para outros poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, pessoa contratada nos termos desta Lei;

III - interromper ou suspender férias de pessoa contratada;

IV - pelo período de seis meses, contratar profissional que solicitar extinção de contrato sem cumprir o aviso prévio de 30 dias;

V - por parte dos Órgãos ou Entidades, atribuir aos contratados na forma desta Lei funções ou encargos não previstos no contrato.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei é fixada na conformidade do Anexo Único.

§1º O contratado para a função de professor ou monitor tem remuneração fixada por hora-aula.

§2º Nos casos em que a remuneração dos contratos firmados nos termos desta Lei for inferior ao salário mínimo aplicado, os mesmos terão direito a complemento de salário.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei será extinto:

I - pelo término do prazo contratual ou da respectiva prorrogação;

II - por iniciativa do contratado, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;

III - por iniciativa do órgão contratante ou entidade contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar, apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) conveniência da Administração Pública;

c) o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) interesse público;

e) ausência intencional do contratado ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 dias consecutivos;

IV - em caso de devolução do profissional contratado à central de recursos humanos do Órgão de lotação, por desnecessidade ou não adaptabilidade do contratado.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o contrato temporário será automaticamente extinto, dispensando-se a publicação de ato específico.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei são apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º As contratações previstas nesta Lei são realizadas pela Secretaria da Administração, atendendo as necessidades dos diversos órgãos, exceto:

I - a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, quando couber.

§1º O pessoal a ser contratado para as Unidades Prisionais e Sistema Socioeducativo deve apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

II - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

III - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

V - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal.

§2º A carga horária semanal do profissional contratado para a área da saúde poderá ser de 20, 30, 40 ou 60 horas semanais, a ser estabelecida no termo contratual, exceto:

I - ao Técnico em Radiologia, cuja jornada é de 24 horas semanais;

II - ao Fisioterapeuta e ao Terapeuta Ocupacional, cuja jornada é de até 30 horas semanais, com vencimentos pagos proporcionalmente à carga de trabalho.

§3º A jornada de trabalho do profissional contratado cujo exercício exija regime de turno ou plantão obedecerá ao regulamento e à disciplina do órgão contratante.

§4º O profissional contratado cumpre jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes às respectivas funções, respeitada a duração máxima do trabalho semanal da correspondente carga horária.

Art. 9º É assegurada a vigência dos termos dos contratos temporários firmados sob a égide da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, respeitados os valores contratados, à exceção das funções cujos valores tenham sido reajustados no anexo único a esta Lei, considerando-se tais contratos, automaticamente aditivados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. É revogada a Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, de 8 de março de 2019.

Tabela de Funções - Contratação Temporária

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180hs)	Requisitos
Auxiliar I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$ 1.200,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$ 1.500,00	Fundamental
Motorista	R\$ 1.120,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente - ATS	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente II	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$ 3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$ 3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/hora 7.500,00/90	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/hora 10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$ 1.120,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$ 1.200,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	Salário mínimo vigente	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	Salário mínimo vigente	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Biomédico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Físico (Medicina)	R\$ 6.291,00	Superior Completo
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Superior Completo
Médico Cardiologista Intervencionista	R\$ 15.000,00	Superior Completo
Médico Neurocirurgião	R\$ 15.000,00	Superior Completo
Médico Pediatra	R\$ 15.000,00	Superior Completo
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$ 1.300,00	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 1.870,00	Nível Médio Completo
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida.
Professor Auxiliar I	Salário mínimo vigente, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$ 7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 8,64 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 19,90 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência

DECRETO Nº 5.916, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Homologa parcialmente o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social e Segurança Penitenciária, para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social (curso de formação - cadastro reserva) e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, e no Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É homologado, parcialmente, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social integrantes do Grupo Defesa Social de Segurança Penitenciária do Poder Executivo do Estado do Tocantins, regido pelo Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, publicado na edição nº 4.235 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo único. Admite-se homologações de resultados subsequentes à constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.916, de 8 de março de 2019.

RESULTADO FINAL

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3547981	ISMAEL FARIAS ROCHA	100%	49	Apto	1
3753140	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	96%	49	Apto	2
3888053	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	99%	49	Apto	3
3504778	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	81%	49	Apto	4
3644642	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	100%	49	Apto	5
3976114	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	94%	48	Apto	6
3823270	WAGNER JOSE PIRES	100%	48	Apto	7
3448266	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	96%	48	Apto	8
3717747	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	96%	48	Apto	9
3942554	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	100%	47	Apto	10
3400395	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	97%	47	Apto	11
3628809	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	99%	47	Apto	12
3443183	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	100%	47	Apto	13
3488330	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	99%	47	Apto	14
3061639	IDELVON PEREIRA DOS REIS	99%	47	Apto	15
3570398	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	98%	47	Apto	16
3853004	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	90%	47	Apto	17
3662845	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	100%	47	Apto	18
3465764	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	92%	47	Apto	19
3817008	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	100%	47	Apto	20
3617114	DARISON MATOS DA SILVA	99%	46	Apto	21
3618781	JACKSON COSTA PEREIRA	87%	46	Apto	22
3676382	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	98%	46	Apto	23
3485617	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	99%	46	Apto	24
3496392	ROBERT ALVES BARBOSA AIRES	99%	46	Apto	25
3418340	ÁENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	97%	46	Apto	26
3794130	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	97%	46	Apto	27
3630560	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	96%	46	Apto	28

3480631	RONIVON GOMES VIEIRA	93%	46	Apto	29
3003078	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	98%	46	Apto	30
3697142	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	94%	46	Apto	31
3909298	RAFAEL DE SOUZA VERAS	99%	46	Apto	32
3429342	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES	99%	46	Apto	33
3853292	SHARLES BEZERRA PASSOS	99%	46	Apto	34
3000257	JOAN MELO DA COSTA	99%	46	Apto	35
3820084	CLAUDIO AMADO DA SILVA	97%	46	Apto	36
3449963	VINÍCIUS MOURA BARCELOS	97%	46	Apto	37
3782310	THAUÁ MULLER ASEVEDO CALAÇO	94%	46	Apto	38
3413152	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	87%	46	Apto	39
3981525	SILVIO FARIAS DE SOUZA	99%	45	Apto	40
3725200	WESLEY ARAUJO MARTINS	99%	45	Apto	41
3663353	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	100%	45	Apto	42
3582779	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	100%	45	Apto	43
3490491	LAZARO RENATO MIRANDA	99%	45	Apto	44
3676722	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	100%	45	Apto	45
3618358	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	100%	45	Apto	46
3617564	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	98%	45	Apto	47
3774023	DOURIVAL MACIEL JUNIOR	87%	45	Apto	48
3745139	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	98%	45	Apto	49
3032248	CHARLES SANTOS LIMA	98%	45	Apto	50
3797171	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	99%	45	Apto	51
3692051	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	100%	45	Apto	52
3803279	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	99%	45	Apto	53
3628400	DANIEL LOPES DA SILVA	92%	45	Apto	54
3778282	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA	94%	45	Apto	55
3842118	SAMUELL OLIVEIRA MARTINS	99%	45	Apto	56
3516377	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	100%	45	Apto	57
3889025	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	96%	45	Apto	58
3407152	DOUGLAS ALVES DA SILVA	98%	45	Apto	59
3701174	DAMIAO BRANDAO DA SILVA	86%	45	Apto	60
3027015	LEONARDO ARAUJO	99%	45	Apto	61
3778584	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	97%	45	Apto	62
3438805	RONAN DE SOUSA GABRIEL	93%	45	Apto	63
3667014	ISAC GONÇALVES RODRIGUES	98%	45	Apto	64
3037215	JARDEL DIAS PEREIRA	100%	45	Apto	65
3580342	JUNIOR GUEDES FERREIRA	97%	45	Apto	66
3792218	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	92%	45	Apto	67
3416305	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO	100%	45	Apto	68
3888487	RICARDO GERMANO DE LIMA	99%	45	Apto	69
3699102	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	96%	45	Apto	70
3679160	DERIC SOUZA DOS SANTOS	99%	45	Apto	71
3410730	EDILSON FERREIRA TAVARES	97%	44	Apto	72
3577570	JUNILSON BORGES VALADARES	98%	44	Apto	73
3787869	ANAILTON DERMONDES DA SILVA	98%	44	Apto	74
3738698	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA	100%	44	Apto	75
3500772	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	100%	44	Apto	76
3643417	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	99%	44	Apto	77
3877370	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	82%	44	Apto	78
3002918	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	93%	44	Apto	79
3651193	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	99%	44	Apto	80
3498034	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	97%	44	Apto	81
3521478	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	99%	44	Apto	82
3883892	OSVALDO SOUSA SA FILHO	100%	44	Apto	83
3588262	CELIO RIBEIRO MARINHO	99%	44	Apto	84
3592600	ELI JÁREDE DANGELO VIANA	100%	44	Apto	85
3775305	WALKER ALVES COSTA	97%	44	Apto	86
3538982	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS	99%	44	Apto	87
3016560	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	99%	44	Apto	88
3403270	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	97%	44	Apto	89
3017575	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	100%	44	Apto	90
3024415	AMÁZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	97%	44	Apto	91
3658449	DARLEY PEREIRA DA SILVA	100%	44	Apto	92

3725499	IVAN DA SILVA DE JESUS	100%	44	Apto	93
3605876	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	99%	44	Apto	94
3542858	ANDRINI DE VASCONCELOS FERREIRA	100%	44	Apto	95
3744787	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR	98%	44	Apto	96
4011988	JHON LENON CARDOSO SILVA	97%	44	Apto	97
3933814	THIAGO ALVES SILVA	98%	44	Apto	98
3937275	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS	100%	44	Apto	99
3838307	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	94%	44	Apto	100
3581241	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI	94%	44	Apto	101
3831671	SILVEIRA FAGUNDES SILVA	100%	43	Apto	102
3579298	GETULIO VIEIRA NUNES	97%	43	Apto	103
3798046	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	100%	43	Apto	104
3678970	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	99%	43	Apto	105
3427820	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	93%	43	Apto	106
3812227	JESUS GOMES DA MOTA	90%	43	Apto	107
3833984	ZAIRO AIRES SANTANA	96%	43	Apto	108
3825477	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	96%	43	Apto	109
3825272	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	99%	43	Apto	110
3632474	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	99%	43	Apto	111

3503356	ANDRE DA SILVA VALES	98%	43	Apto	112
3429377	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	98%	43	Apto	113
3406989	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	94%	43	Apto	114
3405079	ROGÉRIO GOMES MIRANDA	97%	43	Apto	115
3424090	JACKSON PEREIRA GOMES	99%	43	Apto	116
3993531	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR	100%	43	Apto	117
3840956	DANIEL SILVERIO DOS REIS	92%	43	Apto	118
3501701	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	100%	43	Apto	119
3686272	MOISES LUSTOSA BEZERRA	97%	43	Apto	120
3447740	KLEBER PINHEIRO JUSTO	100%	43	Apto	121
3448835	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO	99%	43	Apto	122
3697746	GILMAR RODRIGUES LOPES	97%	43	Apto	123
3507017	MARCOS JOSE MENDANHA	100%	43	Apto	124
3587355	WALKER DE OLIVEIRA BENDOR	100%	43	Apto	125
3416097	LAURAN LIMA DOS SANTOS	99%	43	Apto	126
3078230	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	100%	43	Apto	127
3470881	ANDRE COUTINHO BARBOSA	91%	43	Apto	128
3454797	ISRAEL SANTOS SILVA	99%	43	Apto	129
3552529	EDVILSON MARTINS DA SILVA	99%	43	Apto	130
3682463	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	98%	43	Apto	131
3809919	NESTON JOSE DA CRUZ II	98%	43	Apto	132
3409686	EMANUEL PEREIRA MONTELO	92%	43	Apto	133
3654443	ROBERTO COELHO CARNEIRO	90%	43	Apto	134
3818209	ERNADE FRANÇA DOS REIS	100%	43	Apto	135
4007050	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO	100%	42	Apto	136
3772748	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	99%	42	Apto	137
3811700	JOSE NETO NERES RODRIGUES	100%	42	Apto	138
3026612	VILMAR BARROS DA SILVA	99%	42	Apto	139
3872599	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	92%	42	Apto	140
3502040	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	100%	42	Apto	141
3468410	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES	100%	42	Apto	142
3924395	ANDERSON SILVA DIAS	96%	42	Apto	143
3788350	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	96%	42	Apto	144
3909107	WANDER COSTA SILVA	96%	42	Apto	145
3671313	MAURICIO CARDOSO CHAVES	100%	42	Apto	146
3656357	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	94%	42	Apto	147
3744566	WALISON RODRIGUES DA SILVA	91%	42	Apto	148
3014177	JOSE MARIA SOUSA COSTA	89%	42	Apto	149
3569179	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	99%	42	Apto	150
3466183	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	100%	42	Apto	151
3487083	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	91%	42	Apto	152
3777871	FERNANDO GOMES DA SILVA	100%	42	Apto	153
3974049	NADY DE MELO PEREIRA	100%	42	Apto	154
3573460	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA	98%	42	Apto	155

3427650	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	99%	42	Apto	156
3647404	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	96%	42	Apto	157
3936201	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	100%	42	Apto	158
3475913	BRUNO COELHO CERQUEIRA	98%	42	Apto	159
3479560	JONAS AGUIAR DE SOUSA	97%	42	Apto	160
3800547	DANILO ROBERTO VOLPATI	98%	42	Apto	161
3627810	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	90%	42	Apto	162
4007476	ICARO FEITOSA PEREIRA	87%	42	Apto	163
3058735	FLANKE MENEGUCCÉ BARBOSA	99%	42	Apto	164
3448070	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA	100%	42	Apto	165
3825744	LUIZ ALMEIDA LIRA	98%	41	Apto	166
3607640	CARLINDO FERREIRA SANTOS	99%	41	Apto	167
3891437	CLEBER SANTANA SILVA	100%	41	Apto	168
3431665	RIVAEAL ALVES DE OLIVEIRA	100%	41	Apto	169
3609855	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	99%	41	Apto	170
3608581	WAGNER DE LIMA CATARINO	96%	41	Apto	171
3471195	DÁRIO DE SOUSA PINTO	99%	41	Apto	172
3884040	REGIVALDO REIS DA SILVA	99%	41	Apto	173
3035280	ÁTILA DUARTE DA SILVA	93%	41	Apto	174
3532437	GEDSON DA ROCHA SILVA	98%	41	Apto	175
3549100	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	100%	41	Apto	176
3076776	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO	99%	41	Apto	177
3409953	DAYANO BILIO ARAUJO	96%	41	Apto	178
3515281	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	80%	41	Apto	179
3783804	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO	98%	41	Apto	180
3905756	RENATO ARAUJO LIMA	100%	41	Apto	181
3797830	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	100%	41	Apto	182
3977579	DIEIME RIBEIRO MARQUES	92%	41	Apto	183
4007719	WILLIAN SILVA DIAS	91%	41	Apto	184
3623831	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA	81%	41	Apto	185
3053962	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE	98%	41	Apto	186
3773701	RONALDO COELHO ALVES	97%	41	Apto	187
3520358	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO	97%	41	Apto	188
3638588	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	100%	41	Apto	189
3974324	LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS CUTINI	98%	41	Apto	190
3955443	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	93%	41	Apto	191
3743055	BRAZ RAFAEL NETO	94%	41	Apto	192
3800229	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	100%	40	Apto	193
3650090	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	99%	40	Apto	194
3620778	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES	90%	40	Apto	195
3628108	SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS	100%	40	Apto	196
3696650	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA	99%	40	Apto	197
3898350	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	98%	40	Apto	198
3972704	EDILVAN LOPES DA SILVA	99%	40	Apto	199
3674584	ALDEMIER TAVEIRA SILVA	100%	40	Apto	200
3406849	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA	97%	40	Apto	201
3870200	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA	97%	40	Apto	202
3556727	JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA	93%	40	Apto	203
3813398	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	100%	40	Apto	204
3747670	RAFAEL GOMES SILVA	100%	40	Apto	205
3995020	ELIANDRO DA CONCEIÇÃO	97%	40	Apto	206
3950433	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	97%	40	Apto	207
3712184	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	98%	40	Apto	208
3641570	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	93%	40	Apto	209
3001261	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	98%	40	Apto	210
3544680	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT	99%	40	Apto	211
3924289	JEFERSON AFONSO CASTRO	90%	40	Apto	212
3686108	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	81%	40	Apto	213
3665747	BENHUR TOMAZ ALMEIDA	87%	40	Apto	214
3853659	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	87%	40	Apto	215
3621863	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	91%	40	Apto	216
3773248	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	99%	39	Apto	217
3753395	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	100%	39	Apto	218
3636992	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES	100%	39	Apto	219

3918351	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	91%	39	Apto	220
3507947	GETSEMANY EVERTON DA SILVA	79%	39	Apto	221
3773310	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	99%	39	Apto	222
3594882	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	93%	39	Apto	223
3911489	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	94%	39	Apto	224
3769992	DIEGO MARTINS DA SILVA	99%	39	Apto	225
3654150	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	97%	39	Apto	226
3484688	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	96%	39	Apto	227
3477150	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	100%	39	Apto	228
3496104	MIZAEAL MOREIRA ROCHA	99%	39	Apto	229

3701735	MARCOS DE SOUZA SILVA	100%	39	Apto	230
3416798	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	100%	39	Apto	231
3606635	DENIS NASCIMENTO DUARTE	93%	39	Apto	232
3583953	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA	88%	39	Apto	233
3680649	MARLON CAMPELO DE PAULA	93%	39	Apto	234
3762025	JORGE ALVES FONTES	100%	38	Apto	235
3413381	MARCUS DE FRANÇA SILVA	99%	38	Apto	236
3918297	JOEL SOUSA PAIXÃO	93%	38	Apto	237
3990109	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS	93%	38	Apto	238
3028569	MARCIO SOARES DA COSTA	92%	38	Apto	239
3604942	FERNANDO BONIFACIO MOURA	97%	38	Apto	240
3816028	DIOGO SOUSA MATTOS	99%	38	Apto	241
3775267	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	91%	38	Apto	242
3458512	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA	93%	38	Apto	243
3583864	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	92%	38	Apto	244
3008142	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS	92%	38	Apto	245
3440982	WALLYSON GOMES RAMOS	99%	38	Apto	246
3643921	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA	90%	37	Apto	247
3944310	ZENILSON SILVA DUARTE	97%	37	Apto	248
3747760	ALEX BATISTA NOGUEIRA	96%	37	Apto	249
3439569	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR	96%	37	Apto	250
3469581	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA	99%	37	Apto	251
3726738	THIAGO PICCOLI DE SOUZA	99%	37	Apto	252
3520560	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	92%	37	Apto	253
3494144	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	92%	37	Apto	254
3856224	DHIOGO MARTINS BRITO	96%	37	Apto	255
3423883	CLESIO GOMES DOS SANTOS	92%	37	Apto	256
3896652	VITERTON GOULART DA COSTA	99%	36	Apto	257
3762084	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETO	98%	36	Apto	258
3771504	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	99%	36	Apto	259
3482294	MARCELO DE CARVALHO LOPES	100%	36	Apto	260
3642275	JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS	99%	36	Apto	261
3593827	GILSON BATISTA ALVES	99%	36	Apto	262
3523586	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	99%	36	Apto	263
3483398	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	93%	36	Apto	264
3768341	KLEITON VALADARES CAMPOS	100%	36	Apto	265
3725472	AILTON CARVALHO DE SOUSA	98%	35	Apto	266
3961036	GUILHERME ALVES AGUIAR	89%	35	Apto	267
3013979	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	98%	35	Apto	268
3049973	NOEL BARBOSA DE CARVALHO	99%	35	Apto	269
3567893	EMIVAN DE SOUZA PORTO	99%	34	Apto	270
3458350	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	96%	34	Apto	271
3400824	LEANDRO GOMES DA SILVA	99%	34	Apto	272
3530370	MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS	96%	34	Apto	273
3647587	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	96%	34	Apto	274
3452727	MAURICIO DIAS SILVA	98%	32	Apto	275
3742776	ACÁCIO LOPES SOARES	94%	32	Apto	276
3955990	GILSON RODRIGUES LIMA	97%	31	Apto	277
3715086	MANOEL MATOS DA SILVA	100%	31	Apto	278
3797163	ISAÍAS MANOEL DO NASCIMENTO	97%	30	Apto	279
3705625	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	98%	25	Apto	280

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3477460	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA	39%	AUSENTE	Eliminado	Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014. Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3820564	ALISSON GOMES BRITO	98%	38	Eliminado	Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.
3955656	CLEBERT BARBOSA CASTRO	58%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3419070	ELANIO MOREIRA DANTAS	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.

3597598	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3788423	FERNANDO FERREIRA CARVALHO	98%	40	Eliminado	Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.
3435270	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY	88%	43	Eliminado	Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.
3641015	GUILERME ANTÔNIO SOARES	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3646378	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3702235	IGOR LIMA CRUZ	47%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3744116	IGOR PEREIRA JACOB	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3679373	JACKSON ALVES CANUTO	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3723070	JANVERSON RABELO MELO	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3713270	JEFFERSON RODRIGUES BOTELHO	7%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3916090	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3732045	JONAS BATISTA CUNHA	72%	33	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3665399	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO	64%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3984974	JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS	56%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3547205	KAIO RICHARD GOMES DE ARAÚJO	80%	44	Eliminado	Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.
3781127	MAICON WINICIUS DE PAULA	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3828212	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3007944	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS	3%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3002390	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS	6%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3683400	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3815412	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAÚJO	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQÜÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3424472	DENNY'S DA CRUZ FERREIRA	97%	43	Apto	1
3701549	CARLOS VENNIR BARREIRA DE SOUSA	100%	41	Apto	2
3058310	CLEDER MELO JUNIOR	98%	40	Apto	3
3060669	EDSON ALVES DE SOUSA	100%	40	Apto	4
3583860	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	100%	39	Apto	5
3576860	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS	97%	39	Apto	6
3968596	GILSON SANTOS ALVES	99%	37	Apto	7
3911055	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO	100%	36	Apto	8
3402630	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA	94%	31	Apto	9
3692060	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA	99%	30	Apto	10

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQÜÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3609693	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	100%	50	Apto	1
3659895	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	99%	50	Apto	2
3500381	TATIANA DA SILVA CAMPOS	100%	50	Apto	3
3669211	TANIA LOPES FERREIRA	100%	49	Apto	4
3537617	ILANA BARBOSA MOURA	100%	49	Apto	5
3441253	SIMARA PATRICIA DA SILVA	96%	49	Apto	6
3812588	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	100%	48	Apto	7
3014240	CHRISTIANE DIAS DA SILVA	96%	48	Apto	8

3078825	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	94%	48	Apto	9
3021556	ADELIENE DIAS PEREIRA	100%	48	Apto	10
3669866	NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA	98%	48	Apto	11
3015459	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	98%	47	Apto	12
3591972	JOICY SILVA LUSTOSA	96%	47	Apto	13
3878716	DEYSY PEREIRA DA SILVA	97%	47	Apto	14
3423603	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	90%	47	Apto	15
3941850	VALERIA LIMA VIEIRA	98%	46	Apto	16
3878309	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	100%	46	Apto	17
3453367	ANA KELÚBIA BATISTA VIANA	94%	46	Apto	18
3609669	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	94%	46	Apto	19
3431720	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA	100%	46	Apto	20
3654028	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	99%	46	Apto	21
3817512	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	91%	46	Apto	22
3883710	GLEYSY CARDOSO DUARTE MULLER	90%	45	Apto	23
3581799	EVANIA ALVES DE SOUSA	99%	45	Apto	24
3809188	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	93%	45	Apto	25
3584151	ELIENE BERNARDA PEREIRA	99%	45	Apto	26
3672522	SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA	80%	45	Apto	27
3587266	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO	97%	45	Apto	28
3620298	LARA CHRYSYTYN MARQUES STIVAL	93%	45	Apto	29
3825191	JESSICA LOPES ABREU	99%	45	Apto	30
3808130	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	84%	44	Apto	31
3700020	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	97%	44	Apto	32
3894169	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	100%	44	Apto	33

3595722	MAYARA SOARES DIAS COELHO	98%	44	Apto	34
3003841	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY	99%	44	Apto	35
3541568	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	92%	44	Apto	36
3413853	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	93%	44	Apto	37
3704130	LEONICE SANTOS RODRIGUES	100%	44	Apto	38
3858103	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA	100%	43	Apto	39
3726142	MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	100%	43	Apto	40
3438058	ROMISE PEREIRA SANTOS	96%	43	Apto	41
3781160	GISANE SILVA PRIMO	90%	43	Apto	42
3646246	LUANA TAMARA DELAZERI	99%	43	Apto	43
3670902	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS	100%	43	Apto	44
3548503	SARA MARQUES DE ANDRADE	100%	43	Apto	45
3894657	RAISA DE PAULA CARNIEL	96%	43	Apto	46
3660265	MISLANE FERREIRA DE SOUZA	100%	43	Apto	47
3673685	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	98%	42	Apto	48
3706940	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	96%	42	Apto	49
3714845	ANDRESSA NOLETO ARRUDA	93%	42	Apto	50
4004078	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI	97%	41	Apto	51
3761614	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	100%	41	Apto	52
3800750	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA	98%	41	Apto	53
3408116	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO	100%	41	Apto	54
3991148	BEATRIZ HERBST DOS ANJOS	100%	41	Apto	55
3602290	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	100%	40	Apto	56
3776921	EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	91%	40	Apto	57
3610047	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	99%	40	Apto	58
3712125	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU	98%	40	Apto	59
3037924	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	100%	40	Apto	60
3692426	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	97%	40	Apto	61
3618269	DIANY CRIS SANTOS LEITE	94%	39	Apto	62
3744973	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA	90%	39	Apto	63
3996697	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	97%	38	Apto	64

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQÜÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3842169	ROSANA MENDES SOARES	12%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3692337	DARLANE PEREIRA FELIZARDO	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.
3785378	JACIANE LIMA RODRIGUES	0%	AUSENTE	Eliminado	Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3718034	JOATAN SILVA DE JESUS	100%	44	Apto	1
3488101	ANA CLARA MUNIZ GALVAO	100%	44	Apto	2
3005518	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	100%	41	Apto	3
3019926	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA	98%	41	Apto	4

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3005135	KELYANE DA SILVA SANTOS	100%	42	Apto	1
3750604	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	100%	39	Apto	2
3932893	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	98%	35	Apto	3

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3523110	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	98%	42	Apto	1
3797228	NATÁLIA MARTINS COELHO MARINHO	100%	41	Apto	2
3531244	FILESOM PINTO NOLETO	100%	39	Apto	3

ATO Nº 533 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

1. ADEMAR GOMES COSTA, matrícula 11149019-2, FCA-2;
2. ALAIZA LUIZ FURTADO, matrícula 11138378-1, FCA-2;
3. ALEXANDRA LUSTOZA LIMA, matrícula 1113968-1, FCA-2;
4. ALYNNE ANGÉLICA DIAS BRITO, matrícula 826021-1, FCA-5;
5. ANA FELÍCIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA, matrícula 66403-1, FCA-4;
6. ANA PAULA MACHADO SILVA, matrícula 1163140-1, FCA-1;
7. ANA RITA LAGO DOS ANJOS, matrícula 490547-3, FCA-6;
8. APOLIANA CAVALCANTE SILVA, matrícula 77681-1, FCA-1;
9. ARACY PEREIRA PACINI, matrícula 499265-3, FCA-4;
10. ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 826872-3, FCA-2;
11. CAROLINE BISERRA COSTA DALUZ, matrícula 1058860-3, FCA-6;
12. CELCYLEY CLEYSUALLLES COSTA, matrícula 898410-2, FCA-1;
13. CELINA MOREIRA PINTO, matrícula 394900-7, FCA-2;
14. CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 938121-2, FCA-1;
15. CILMARA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 948278-4, FCA-6;
16. CÍNTIA DE PAULA MACHADO, matrícula 1211285-1, FCA-1;
17. CIRINEU BRAGA NETO, matrícula 971460-1, FCA-4;
18. CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, matrícula 1014889-4, FCA-2;
19. CLEUDILENE VIEIRA LIMA ARAÚJO, matrícula 1291530-1, FCA-1;
20. CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 1240129-1, FCA-6;
21. CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 1194232-1, FCA-2;
22. DANIELA DE CÁSSIA PEREIRA ANDRADE, matrícula 979007-3, FCA-2;
23. DENILTON ROSA DOS SANTOS, matrícula 804074-1, FCA-2;
24. DICLA ARANHA DE SOUSA SILVA, matrícula 11142103-2, FCA-2;
25. DILZETH ALVES DOS REIS, matrícula 543140-2, FCA-1;
26. DINÁRLEIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA, matrícula 62914-2, FCA-2;
27. EDILSON SALES DE OLIVEIRA, matrícula 935119-4, FCA-2;
28. ELEONORA AMARAL, matrícula 305409-2, FCA-2;
29. ELIANA FERREIRA SILVA, matrícula 1203347-1, FCA-1;
30. ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, matrícula 11137908-1, FCA-6;
31. ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1128779-1, FCA-4;
32. ELIZA ELIAS JACOB, matrícula 647023-1, FCA-1;
33. ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 763035-2, FCA-1;
34. ELKE SANDRA LIMA AGUIAR, matrícula 932726-2, FCA-2;
35. ELZILENE ARAÚJO FIALHO BATISTA, matrícula 33252-1, FCA-6;
36. EMANUELLE STRIQUER, matrícula 1276271-1, FCA-1;
37. ENÉAS PEREIRA BARROS, matrícula 188739-4, FCA-2;
38. ÉRICA CARLA MORILLAS, matrícula 58510-1, FCA-2;
39. ERIKA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 674403-1, FCA-5;
40. EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, matrícula 72646-1, FCA-2;
41. FABIANA MOURA MAMEDE ALVES, matrícula 855409-1, FCA-1;
42. FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, FCA-4;
43. FÁBIO DE SOUSA TAVARES, matrícula 1041827-6, FCA-1;
44. FÁBIO PEREIRA LIMA, matrícula 726932-3, FCA-2;
45. FLÁVIA CARREIRA SAKAGUTHI FIGUEIREDO, matrícula 806174-4, FCA-1;
46. GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 876607-1, FCA-6;
47. GILENO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1123777-1, FCA-5;
48. GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, matrícula 1285106-1, FCA-1;
49. GISELE AKEMI CARNEIRO, matrícula 851866-1, FCA-2;
50. GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO MIRANDA, matrícula 11502193-1, FCA-5;
51. GREICY RIVELLO DE ALMEIDA, matrícula 139790-2, FCA-2;
52. GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO, matrícula 775098-4, FCA-6;
53. HERICA GOMES ARAÚJO FERREIRA, matrícula 1289691-1, FCA-1;
54. HERNANE FARIAS MONTEIRO, matrícula 483981-3, FCA-1;
55. IANE DAS MERCÊS SILVA ROCHA, matrícula 718169-1, FCA-4;
56. IVETE DE SOUSA GASPAS, matrícula 1156969-1, FCA-1;
57. IZAALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 122467-1, FCA-2;
58. JANDER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 165004-1, FCA-1;
59. JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, FCA-2;
60. JERLON COSTA SANTOS, matrícula 915406-3, FCA-2;
61. JESSICA ALVES FREITAS SIRQUEIRA, matrícula 1134094-1, FCA-1;
62. JOANICE SILVA COELHO, matrícula 1156373-2, FCA-2;
63. JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA, matrícula 1165402-1, FCA-4;
64. JULIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1076183-3, FCA-4;
65. JÚLIO GOMES BIGELI, matrícula 1182633-1, FCA-2;
66. KARLAMICHELE DA SILVA BORGES SANTANA, matrícula 1032089-2, FCA-6;
67. KELLMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, FCA-6;
68. LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, matrícula 1005863-2, FCA-6;
69. LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 1235443-1, FCA-5;
70. LELIA SOARES COSTA, matrícula 1245600-1, FCA-1;
71. LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1278711-1, FCA-4;
72. LISANDRA PEREIRA PEDRO, matrícula 1156284-1, FCA-2;
73. LUANA CABRAL DA SILVA, matrícula 1079417-3, FCA-4;
74. LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, FCA-2;
75. LUCAS OLIVEIRA COSTA, matrícula 1283871-1, FCA-2;
76. LUCIANA DE BARROS, matrícula 1220705-1, FCA-4;
77. LUCIANA MASCARENHAS BARROS, matrícula 1128442-1, FCA-2;
78. LUCIANO CAETANO DE SOUSA, matrícula 83127-2, FCA-2;
79. LUCILENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 779171-1, FCA-1;
80. LUIS CARLOS CARMO COELHO, matrícula 417042-7, FCA-1;
81. MARCOS TIMÓTEO TORRES, matrícula 66099-2, FCA-6;
82. MARCUS DIEGO LIMA PINTO, matrícula 11182164-1, FCA-4;
83. MARCUS VINÍCIUS ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 624497-2, FCA-1;
84. MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL, matrícula 525677-1, FCA-1;
85. MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES, matrícula 1192868-1, FCA-6;
86. MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, matrícula 801220-1, FCA-1;
87. MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA, matrícula 289660-1, FCA-1;
88. MARIA LAURA AGUIAR VIANA GONÇALVES, matrícula 266969-1, FCA-2;
89. MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, matrícula 1269232-1, FCA-2;
90. MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, matrícula 849276-1, FCA-4;
91. MARILEIDE FLORÊNCIO MARTINS, matrícula 755725-2, FCA-1;

92. MARILENE ÂNGELA BARBARESCO, matrícula 387293-2, FCA-6;
93. MARILENE COUTINHO BORGES, matrícula 618254-2, FCA-6;
94. MARLUCIA VASCONCELOS CASTRO, matrícula 535210-2, FCA-2;
95. MONICA COSTA BARROS, matrícula 1116649-1, FCA-1;
96. MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES, matrícula 1284584-1, FCA-1;
97. NAYON ABEL KIKUCHI SILVA, matrícula 11456892-1, FCA-4;
98. NEILA RODRIGUES SILVA, matrícula 1190245-5, FCA-4;
99. NEIVA DA COSTA SANTOS, matrícula 1159496-1, FCA-1;
100. NEYLA NÚBIA SARDINHA BENEDITO, matrícula 641082-2, FCA-1;
101. NIZETE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 1225359-1, FCA-2;
102. OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, matrícula 11232390-1, FCA-1;
103. PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 100538-4, FCA-2;
104. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, matrícula 685668-2, FCA-1;
105. PAULO DE SOUSA BURGUE, matrícula 61715-1, FCA-6;
106. POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-1;
107. RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR, matrícula 1169181-1, FCA-2;
108. RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO, matrícula 819041-3, FCA-2;
109. RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 438197-3, FCA-6;
110. REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA, matrícula 239735-1, FCA-2;
111. RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, matrícula 592400-3, FCA-2;
112. RICARDO BORGES RIBEIRO, matrícula 11234040-1, FCA-1;
113. RICARDO DA COSTA LIMA, matrícula 11143061-2, FCA-2;
114. RUDIVAL SILVA TORRES, matrícula 1094920-1, FCA-1;
115. SHEYLA MELO COELHO, matrícula 11187972-1, FCA-1;
116. SILENE MIRANDA LIMA, matrícula 1037218-10, FCA-2;
117. SIMONE RIOS LUZ BORGES, matrícula 546590-1, FCA-2;
118. SUZIANE AGUIAR CRATEÚS VILELA, matrícula 1136577-1, FCA-5;
119. TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS, matrícula 508126-2, FCA-4;
120. TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula 11236051-1, FCA-1;
121. VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, matrícula 1124676-1, FCA-2;
122. VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 139406-3, FCA-6;
123. VANESSA DE SOUSA MOTA, matrícula 1116444-1, FCA-6;
124. VÂNIA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1183630-1, FCA-1;
125. VANUZA ALVES SOARES, matrícula 519320-6, FCA-2;
126. WERNER KELLER TAVARES COSTA, matrícula 1143131-1, FCA-1;
127. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, matrícula 1055534-2, FCA-2;
5. ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. ANDERSON MARQUES PINTO BANDEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA BEZERRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
8. ANDRÉA RADY NARDINI, Assessor Comissionado I - CA-1;
9. ANDRÉIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
10. BÁRBARA MAYANNY SILVA ALMEIDA, Assessor Comissionado I - CA-1;
11. BENTO RIBEIRO FERREIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
12. CIRILÚCIA BEZERRA CIRQUEIRA VIEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
13. CYNDI MICHELE RODRIGUES MIRANDA, Assessor Comissionado I - CA-1;
14. DOMINGAS PEREIRA CAMPOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
15. EDILSON DIAS DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
16. EDUARDO CARNEIRO NÓBREGA, Assessor Comissionado II - CA-2;
17. ELAINE DIAS DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
18. ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
19. ERICK VINÍCIUS RODRIGUES, Assessor Comissionado II - CA-2;
20. EVANILDES SOUSA RODRIGUES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
21. FELIPE ANDRÉ DE SOUSA BEZERRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
22. FERNANDA DANTAS SAMPAIO CHINI, Assessor Comissionado I - CA-1;
23. FERNANDA LUSTOSA NOVAES COLINO, Assessor Comissionado II - CA-2;
24. FERNANDO WERLANG MENDES, Assessor Comissionado II - CA-2;
25. GIOVANA BALDON COELHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
26. GISELE SILVA CARVALHO LUZ, Assessor Comissionado I - CA-1;
27. ILSON PINTO DE LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2;
28. IRLANA GONÇALVES CAMPOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
29. ISMAEL DE PAULA BARBOSA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
30. JAMARA ALVES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
31. JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA, Assessor Comissionado III - CA-3;
32. JANETE SALES CARVALHO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
33. JAQUELINE ALVES FERNANDES, Assessor Comissionado III - CA-3;
34. JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
35. JEANE VALADARES CORREIA, Assessor Comissionado III - CA-3;
36. JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS, Assessor Comissionado II - CA-2;
37. JORDANA FARIA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3;
38. JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
39. KARLA CARMO FREIRE ARANTES, Assessor Comissionado III - CA-3;
40. KÊNIA VANESSA ALVES RODRIGUES, Assessor Comissionado II - CA-2;
41. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
42. LANUBIA ANIELE RODRIGUES DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
43. LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS, Assessor Comissionado I - CA-1;
44. LUANNA VIEIRA RODRIGUES MASCARENHAS, Assessor Comissionado I - CA-1;
45. LUCAS HENRIQUE ROESE, Assessor Comissionado II - CA-2;
46. LUCIANE ALVES BEZERRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
47. MARA DOS SANTOS LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3;
48. MARCELONORONHAAZEVEDO OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
49. MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
50. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
51. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BRITO DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
52. MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO, Assessor Comissionado II - CA-2;
53. MARLY ALVES PIMENTA, Assessor Comissionado II - CA-2;
54. MAURICÉLIA DAMACENO LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
55. NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. ADRIANA MARIA DE MORAES FERREIRA AGUIAR, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. ALYNE NUNES MOTA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. ANA LÚCIA DE MELO TERRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. ANA NILES GALVÃO, Assessor Comissionado V - CA-5;

56. NELZIR DA SILVA PEREIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
 57. NICÉAMARIA FERREIRA RIBEIRO, Assessor Comissionado II - CA-2;
 58. ORCÉLIA PEREIRA SALES, Assessor Comissionado I - CA-1;
 59. OSMARINA ARAÚJO REIS, Assessor Comissionado V - CA-5;
 60. PRISCILA CARVALHO PÁDUA, Assessor Comissionado I - CA-1;
 61. QUEILA SOARES SILVA NUNES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
 62. RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
 63. RENATA TAVARES DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado II - CA-2;
 64. SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, Assessor Comissionado I - CA-1;
 65. SÍNTIA GOMES DE ASSIS, Assessor Comissionado I - CA-1;
 66. SOLANGE APARECIDA CLAUSER, Assessor Comissionado II - CA-2;
 67. VALNADETE FERREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
 68. VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Assessor Comissionado I - CA-1;
 69. WESLEY ALVES QUIXABA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
 70. YANNY BEZERRA SANTOS JORGE, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 535 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pregões - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDENICE RODRIGUES NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 7 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GENI FALCÃO VALADARES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 7 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 538 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS:

1. KARINE MARTINS COELHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. KERLA SABRYNA DE OLIVEIRA PIRES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. LILIANE RODRIGUES FERREIRA FERNANDES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 539 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 540 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 541 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALÉRIA LINHARES GALVÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 542 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte:

1. JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO;
2. KESLEY JOSÉ GAMA DE SOUZA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 543 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONALDO CARVALHO MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 544 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADAILTON JOSÉ PINTO, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. DOMINGAS ARAÚJO DE CASTRO LUZ, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. FRANCISCALÚCIADASILVARODRIGUES, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. GENÉSIO SOARES DE CARVALHO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
5. JOSÉ LUIS CÂNDIDO, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. LAURAFERNANDACARVALHODASILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
7. MAILLY DE CASSIA CARVALHO RUFO DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
8. MARIA DA GUIA ARAÚJO DIAS, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. MICHEL COSTA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 545 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ADÃO CLARO BARBOSA DE MELO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. FRANCISCO PENHA ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. PAULACASSANDRAMILHOMEMQUEIROZ, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. ROSIANE NUNES DE BARROS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 546 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação Básica - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 277 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar, na Governadoria, os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. BENTO GOMES RODRIGUES, matrícula 1050443-1;
2. JOÃO LUIZ CARNEIRO, matrícula 894282-4;
3. JULIANA PEREIRA GUILHERME, matrícula 38845-1;
4. MARCELA BARROSO MENEZES, matrícula 11211890-1;
5. RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA, matrícula 1054791-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 278 - RVG, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria CCI nº 1.529 - CSS, de 10 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.254 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA, matrícula 1035711-1, cedida à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 279 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Fisioterapeuta FERNANDA SAYURI RABELO TOGO, matrícula 1133179-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 280 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Inspetora de Recursos Naturais ENERY MARTINS CÉZAR BATISTA, matrícula 11156104-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 283 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de março de 2019:

1. KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, Assessor de Apoio aos Municípios - DAI-1;
2. MARIAANTÔNIAALMEIDA COSTA ANDRADE, Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAI-1;
3. ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, Superintendente de Educação Básica - DAS-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/09070/0000076
 ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento de Contrato
 CONTRATO: Nº 001/2016
 CONTRATANTE: CASA MILITAR
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E REPARO DE PNEUS, OPERADA POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA CASA MILITAR.
 DO VALOR: Valor estimado de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de março de 2019.
 DATA/ASSINATURA: 22/02/2019.
 SIGNATÁRIOS: - CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretário-Chefe da Casa Militar
 - ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do(s) servidor(es) público(s) relacionado(s) no(s) anexo(s), devido ao término e aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 26 de Fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 367/2019/GASEC,
 de 26 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	919.240.141-49	1231529-10	Domingos Teixeira Bastos	17/01/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	663.235.331-20	798281-2	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	04/01/2018
2	945.635.781-34	11196009-1	Jobson Santana De Sousa	29/04/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gest Previdenc do Estado do Tocantins (IGEPREV)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	269.119.668-25	339110-1	Alessandra Santos Santana	29/02/2016
2	017.383.931-27	1144812-5	Augusto Matheus Costantin	01/09/2016
3	005.411.591-43	56161-2	Leonardo Carvalho De Sousa	26/01/2018
4	035.723.921-01	1166077-4	Lisandra Cortez Peres	08/01/2018
5	981.385.611-49	11160675-1	Sara De Oliveira Carneiro	22/09/2016
6	043.671.921-56	11236221-1	Thallison Emanuel Freitas Medeiros	01/02/2018
7	748.504.153-34	11237392-1	Viviane Sales De Oliveira	21/12/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	016.044.781-01	1279343-1	Daniela Galdíoli Paes	10/03/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração (SECAD)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	047.223.811-60	11149132-2	Amanda Lacerda Cirqueira	07/06/2016
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	648.463.001-10	791900-5	Ana Paula Da Silva Couto	29/12/2017
2	575.423.331-00	684860-2	Atayde De Sousa Silva	23/04/2017
3	010.030.781-76	11456442-1	Beatriz De Freitas Sousa	11/01/2018
4	004.681.831-67	11455705-1	Camila Oliveira Noleto	07/01/2018
5	960.414.121-04	1067044-2	Carlos Felinto Junior	06/04/2018
6	009.960.971-12	11455730-1	Deborah Sousa Barbosa	29/12/2017
7	019.376.891-74	11455764-1	Edesio Ferreira Da Silva	05/01/2018
8	493.507.303-91	608376-2	Elijane Clemente De Oliveira	21/12/2017
9	001.293.811-44	11456728-1	Felicleide Ferreira De Sousa	11/01/2018
10	560.409.891-49	671931-2	Genilde Da Costa Ferreira	22/12/2017
11	004.417.851-40	11241195-3	Gisleangela Carvalho De Andrade	29/12/2017
12	916.501.941-53	1031791-2	Helenilva Custodio De Melo	21/01/2019
13	387.127.501-82	485904-5	Heleusa Severino De Sousa	16/12/2017
14	399.541.612-87	11243120-2	Jose Antonio Silva Santos	18/12/2017
15	018.839.308-04	104040-3	Julio Aparecido Dos Santos	21/12/2017
16	928.629.771-87	1042823-3	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim	17/12/2017
17	245.516.862-04	312086-2	Marcia Mendes Pereira De Oliveira	02/02/2018
18	300.759.551-72	378681-7	Maria Da Penha De Sousa E Silva Bandeira	14/12/2017
19	829.256.581-72	937955-4	Maria Das Gracas Lima Do Amaral Santos	21/12/2017
20	643.768.501-87	11240890-3	Maria Valdete Alexandre Dos Santos Ribeiro	16/12/2017
21	803.936.241-53	11456388-1	Niliziani Lopes Alves	15/01/2018
22	019.692.909-19	105706-2	Permilina Alves De Araujo	20/01/2018
23	984.280.121-72	11240628-3	Polliana Aires Carneiro	08/01/2018
24	002.693.501-52	11241985-4	Rafaela Fernandes De Oliveira	21/12/2017
25	982.343.741-68	11240385-4	Rejane Araujo Da Silva	16/12/2017
26	029.580.081-00	11456680-1	Rosana Cardoso Dos Santos Costa	07/01/2018
27	801.087.843-04	11456965-1	Samara Gouveia Silva	12/01/2018
28	024.178.491-35	11236868-1	Valeria Cristina Pereira Lopes	07/01/2018
29	776.309.631-49	867679-6	Vera Lucia Rodrigues Da Silva Alves	17/12/2017
30	021.986.601-56	1150880-4	Yara Costa Lima	01/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria das Cidades e Infraestrutura (SEINFRA)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	976.115.731-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	13/01/2018
2	014.366.101-92	1122830-1	Leticia De Oliveira Elias	06/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenv da Agricultura e Pecuária (SEAGRI)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	758.699.933-34	843924-2	Valdevino Leite Teixeira Neto	11/02/2019

PORTARIA Nº 386/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, número funcional 143744/1, CPF 050.418.448-28, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 387/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

ALLIANA JOSÉ MARIA, Assistente Administrativo, número funcional 11217642/1, CPF 009.625.921-37, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 388/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

JOSÉ RIBEIRO NETO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 189586/4, CPF 113.562.002-49, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 389/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Auxiliar Administrativo, número funcional 968915/1, CPF 855.004.451-20, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 391/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

WHELMISON DE MELO RODRIGUES, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 924304/1, CPF 817.289.801-00, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 392/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 77/2019, de 11 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, em conformidade com o Ofício nº 316, de 21 de fevereiro de 2019, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JACIANNY AMARAL MACIEL SILVEIRA, Enfermeira, CPF 009.096.671-60, integrante do Quadro de Pessoal efetivo do município de São Miguel do Araguaia-GO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 398/2019/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003993-63.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência "X-L", constante da Tabela III do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público CRISTINO BARBOSA DE ARAÚJO, Número Funcional 854351/3, Motorista, CPF nº 765.850.261-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 27/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 399/2019/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003665-36.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR, Número Funcional 625519/3, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 515.169.854-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 27/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD.	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
01	II	III	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD.	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
01	I	J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 411/2019/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se afastou do cargo de Secretário de Unidade Escolar, sem justificativa legal, a partir de 1º de março de 1989;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 29 (vinte e nove) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Cândido Cabral Nascimento, CPF nº 451.425.561-00, no cargo de Secretário de Unidade Escolar, da Escola Estadual Sebastião Rodrigues Sales, da Secretaria da Educação, em 1º de março de 1989, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 904/2019/GASEC

INTERESSADO: LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada a seguir relacionada, alusiva a Ampliação de Prazo para a Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
ATO DE NOMEAÇÃO: 402 - NM, de 20 de fevereiro de 2019
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.304, de 20 de fevereiro de 2019
CARGO: Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde-DAI-1
PERÍODO DA AMPLIAÇÃO: 03/12/2018 a 31/05/2019
AFASTAMENTO: Licença Maternidade

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 921/2019

PROCESSO Nº: 2019/24830/000149
INTERESSADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 850620/2
CPF: 763.532.651-15
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fernando de Oliveira Bucar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 922/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000699
INTERESSADO(A): ANA NÉRI MACEDO LOPES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1221299/1
CPF: 860.771.553-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Néri Macedo Lopes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 923/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000067
INTERESSADO(A): SAMARA BEZERRA ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 46763/1
CPF: 003.495.831-29
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Samara Bezerra Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.02.2019 a 04.02.2022.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 925/GASEC/2019

PROCESSO Nº: 2018/33000/000440
INTERESSADO: ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO
ASSUNTO: Retorno ao Cargo de Zootecnista
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 840431/1
CPF: 743.801.926-87
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando o retorno ao cargo efetivo de Zootecnista, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 143 - NM, de 27 de março de 2000, publicado no Diário Oficial nº 905, de 03 de abril de 2000.

Após análise funcional, verificou-se que o servidor, enquanto ocupante do cargo supracitado, com lotação no Ruraltins, foi enquadrado no cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, conforme Portaria Conjunta nº 29, de 23 de maio de 2014 (fl. 35).

O referido enquadramento fora executado pela Administração Pública em obediência ao estabelecido pelo art. 17, inciso I, da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação básica no Ruraltins, conforme transcrição a seguir:

“Art. 1º É criado o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação básica no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Art. 17. São enquadrados nos cargos de:

I - Extensionista Rural, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o atual ocupante do cargo de: Médico Veterinário, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Biólogo e Engenheiro Agrimensor, lotado no órgão na data da publicação desta Lei.”
(grifos inseridos)

Observa-se que o legislador foi imperativo ao estabelecer que o servidor lotado no RURALTINS, ocupante do cargo de Zootecnista, seria enquadrado no cargo de Extensionista Rural, não havendo, inclusive, cláusula possibilitando ao servidor promover escolha entre o cargo que se encontrava investido e o integrante do novo plano de cargos.

Cumpra esclarecer que, com a edição da Lei em referência, e o enquadramento no cargo de Extensionista Rural, o servidor passou a pertencer ao quadro específico do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, estando atualmente prestando serviços na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, porém, na condição cedido.

Nesses termos, importante salientar que a Assessoria Jurídica desta Pasta já se manifestou contrária a pedido análogo ao presente, conforme Parecer Jurídico nº 019, de 30 de janeiro de 2015, devidamente acolhido por este Gabinete (cópia às fls. 37/40).

Assim, considerando que o enquadramento no cargo de Extensionista Rural ocorreu de forma compulsória, em estrito cumprimento ao que determina a Lei nº 2.806/2013, não havendo dispositivo que ampare o retorno do servidor ao cargo de Zootecnista, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por ausência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EDITAL Nº 8/2019-CCFPSS, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

1. PREÂMBULO

1.1 A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviços do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO o presente Edital que divulga o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social - Sistema Socioeducativo, para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, aprovados no Curso de Formação Profissional, Previsto no Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, Publicado no Diário Oficial nº 4.235, de 15 de outubro de 2014.

Considerando que o resultado final do concurso é composto pela nota da segunda etapa (classificatória/eliminatória), percentual de faltas (eliminatória) e Classificação da Segunda Etapa (Curso de Formação);

Considerando que a classificação dos candidatos na segunda etapa do certame está definida conforme item 16.1 do Edital 04/001, de 15 de outubro de 2014;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Publicar o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social - Sistema Socioeducativo, para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, aprovados no Curso de Formação Profissional.

1.2 O resultado ficará disponível no site da Secretaria da Cidadania e Justiça.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1 Candidatos abaixo relacionados no Anexo I.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Cargo: M01 - Assistente Socioeducativo - Técnico em Enfermagem

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 9 candidates.

Cargo: M02 - Assistente Socioeducativo Motorista

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 17 candidates.

Cargo: M05 - Técnico Socioeducador Masculino

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 60 candidates.

Cargo: M06 - Técnico Socioeducador Feminino

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 23 candidates.

Cargo: S04 - Analista Socioeducador - Serviço Social

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 12 candidates.

Cargo: S05 - Analista Socioeducador - Pedagogia

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 5 candidates.

Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 6 candidates.

Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia - PCD

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 1 candidate.

Cargo: S07 - Analista Socioeducador - Direito

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 2 candidates.

Cargo: S07 - Analista Socioeducador - Direito - PCD

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 1 candidate.

Cargo: S09 - Analista Socioeducador - Educação Física

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 2 candidates.

Cargo: S10 - Analista Socioeducador - Enfermagem

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 1 candidate.

Cargo: S11 - Analista Socioeducador - Nutrição

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 2 candidates.

Cargo: S12 - Analista Socioeducador - Odontologia

Table with 8 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA, SUB-JULGUE, SITUAÇÃO. Contains results for 2 candidates.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Governo do ESTADO DO TOCANTINS por meio da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, Ente público de direito público, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 05.553.216/0001-06; torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para à implementação de um Estabelecimento Prisional, na Fazenda Bananal - Lote 12, 2º Gleba, Ao lado do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, Cariri do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0034102**

CONSUMIDOR: RENATA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 05469273199)
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CNPJ: 47.508.411/1076-27).
FORNECEDOR: DAVINCI MEGA STORE COSMET. E PERFUMES EIRELI ME (CNPJ: 28.215.276/0001-06).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DAVINCI MEGA STORE COSMET. E PERFUMES EIRELI ME - 28.215.276/0001-06) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENATA BATISTA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0034102, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0042156**

CONSUMIDOR: MARIONILIA PIRES DE ARAUJO (CPF: 90697154149)
FORNECEDOR: MERCADODASFERRAGENS (CNPJ: 13.484.725/0001-44).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP - 13.484.725/0001-44) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIONILIA PIRES DE ARAUJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0042156, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0041369**

CONSUMIDOR: GEANINE ROMANOVSKI DE TOLEDO LEME (CPF: 61643807900)
FORNECEDOR: JORGE LUIZ ALVES (CNPJ: 138.560.828-59).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JORGE LUIZ ALVES - 00.013.856/0828-59) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GEANINE ROMANOVSKI DE TOLEDO LEME, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0041369, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0041282**

CONSUMIDOR: TROMPOWISCK BRAGA NUNES (CPF: 15523850861)
FORNECEDOR: LCG COMÉRCIO DIGITAL EIRELI (CNPJ: 26.784.419/0001-75).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LCG COMÉRCIO DIGITAL EIRELI - 26.784.419/0001-75) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TROMPOWISCK BRAGA NUNES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0041282, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0039991**

CONSUMIDOR: SECUNDO RODRIGUES CAVALHEIRO (CPF: 77107420330)
FORNECEDOR: FERNANDAARMARINHOS (CNPJ: 29.724.132/0001-48).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FERNANDA POLIANA DA SILVA ALVES 03228090531 - 29.724.132/0001-48) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SECUNDO RODRIGUES CAVALHEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0039991, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0033074**

CONSUMIDOR: FAGNER MENDES DA SILVA (CPF: 01598506226)
FORNECEDOR: M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MIRANTE) (CNPJ: 26.970.792/0001-10).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 26.970.792/0001-10) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FAGNER MENDES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0033074, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.002.18-0039082**

CONSUMIDOR: PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA (CPF: 30736064249)

FORNECEDOR: KAIQUE CARVALHO FEITOSA SOUSA (CONSIST VIDROS) (CNPJ: 29.243.419/0001-56).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KAIQUE CARVALHO FEITOSA SOUSA - 29.243.419/0001-56) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0039082, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTE**

PORTARIA-SEDUC Nº 501, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADELMIDES JOSÉ DA MATA, matrícula nº 374365-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Dianópolis, no Município de Dianópolis, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 502, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 874714-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Araguaína, no Município de Araguaína, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 503, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 516482-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Porto Nacional, no Município de Porto Nacional, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 504, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLAÚDIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 714425-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Gurupi, no Município de Gurupi, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 505, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 505708-1, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Palmas, no Município de Palmas, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 506, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 514874-5, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 507, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSE CARLOS ALVES BATISTA, matrícula nº 471863-4, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 508, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 937384-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Arraias, no Município de Arraias, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 509, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 962500-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Araguatins, no Município de Araguatins, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 511, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA HELENA DEFEVARI DAS DORES, matrícula nº 774483-4, Analista de Desenvolvimento Social, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no Município de Colinas dos Tocantins, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 512, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, matrícula nº 888038-1, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 513, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RUTHCLÉIA PEREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 804220-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Guaraí, no Município de Guaraí, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 521, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 1242105-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 522, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER,

ANDRE DE ALMEIDA LOPES, número funcional 45643-4, CPF: 003.234.431-76, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional, para a Gerência de Folha de Pagamento, na Sede desta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 523, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER,

LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA, número funcional 888257-3, CPF: 792.732.701-15, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Sistemas, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA, número funcional 679050-2, CPF: 566.578.971-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Apae - Escola Especial Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, para o Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 09 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIA EVANGELISTA LIMA, número funcional 782923-1, CPF: 643.750.131-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 25 de março de 2019, em substituição à servidora RAIMUNDA MARIA REIS DOS SANTOS SILVA, número funcional 480980-3, CPF: 382.424.351-20, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína, em razão de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 535, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. EDNALDO DE SOUSA VIDAL, número funcional 1256408-1, CPF: 938.915.803-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

2. FRANCISCO ARAUJO MACHADO, número funcional 1225871-1, CPF: 886.092.941-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

3. FRANCISCO DIAS CARNEIRO, número funcional 806060-7, CPF: 686.080.983-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

4. LEOVANE DE SOUZA ALVES, número funcional 516524-1, CPF: 412.574.993-00, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 536, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA PAULA ALVES DA SILVA, número funcional 1028979-6, CPF: 913.775.361-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

2. CAROLINE LONGHI, número funcional 1101420-3, CPF: 013.728.980-42, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

3. CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, número funcional 1174800-1, CPF: 128.659.998-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

4. EDILSON LUIZ ROCHA, número funcional 762160-2, CPF: 625.397.871-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

5. HELDA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA, número funcional 466788-2, CPF: 371.003.271-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

6. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, número funcional 1192817-1, CPF: 574.121.541-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

7. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, CPF: 401.562.144-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

8. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, CPF: 892.555.001-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

9. LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE, número funcional 1056948-3, CPF: 947.244.071-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

10. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, número funcional 1000365-3, CPF: 884.083.374-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

11. MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, número funcional 1202049-1, CPF: 705.065.405-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

12. MARIETA DE SOUSAREZENDE, número funcional 598693-3, CPF: 485.501.591-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

13. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, CPF: 037.380.696-58, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

14. NISSIVAM GUEDES RODRIGUES, número funcional 877351-4, CPF: 784.001.631-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

15. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, CPF: 862.216.551-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

16. RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES, número funcional 886637-2, CPF: 791.234.731-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

17. RENATO FRANCISCO MACHADO, número funcional 1129708-1, CPF: 009.389.251-99, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

18. ROSARIA ALBERTINA DA FONSECA COSTA, número funcional 959306-5, CPF: 847.858.611-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

19. SANDRA PIRES MILHOMEM, número funcional 306591-1, CPF: 238.477.351-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas;

20. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, CPF: 439.513.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

21. ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES, número funcional 475522-1, CPF: 377.581.791-34, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO CARLOS DIAS MENDONCA, número funcional 712910-5, CPF: 592.066.911-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Colégio de Aplicação, no Município de Araguaína;

2. MARIA DA CONSOLACAO DE SOUSA LIRA, número funcional 481443-2, CPF: 382.474.611-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína;

3. MARIA LUCILEIDE COSTA SOUSA DE MESQUITA, número funcional 636517-1, CPF: 526.531.101-72, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína;

4. WAUDINE CARDOSO BRANDAO, número funcional 895092-4, CPF: 798.464.081-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ANARACHEL DASILVAE SILVA, número funcional 1213547-1, CPF: 815.687.972-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, CPF: 006.328.041-81, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

3. DONIZETE CAMARGO DASILVA, número funcional 150281-3, CPF: 058.903.606-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

4. EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327-1, CPF: 929.400.131-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

5. GILENE DE SAANDRADE, número funcional 899607-3, CPF: 801.621.341-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

6. IONE ALVES NOLETO, número funcional 793064-7, CPF: 648.937.151-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

7. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, CPF: 573.042.622-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

8. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, CPF: 712.304.241-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 539, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. LEANDRO ROBERTO RIBEIRO, número funcional 132424-2, CPF: 038.463.139-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

2. MARIA JANETE PINHEIRO CARVALHO, número funcional 437168-3, CPF: 347.699.001-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins;

3. PEDRO ALVES CHAVES, número funcional 436942-3, CPF: 347.443.631-72, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins;

4. SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA, número funcional 1241087-2, CPF: 971.669.601-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, CPF: 811.569.951-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. ADAIS ROSA KARAJA, número funcional 630928-5, CPF: 520.666.731-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

3. ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA, número funcional 936227-4, CPF: 827.487.301-78, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

4. ADELANE PINTO XAVIER, número funcional 1124714-3, CPF: 006.496.241-57, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 29 de junho de 2019, no Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins;

5. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, CPF: 898.650.731-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

6. ALEXSANDRA MENDES PEREIRA, número funcional 1213962-1, CPF: 818.206.901-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

7. ANA CLAUDIA PEREIRA BISPO, número funcional 929028-1, CPF: 821.755.861-20, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério;

8. ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 90120-3, CPF: 013.694.451-56, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

9. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

10. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, número funcional 539627-4, CPF: 431.886.131-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no Município de Gurupi;

11. CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, número funcional 577847-1, CPF: 469.421.141-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

12. CLAUDONEI DAS NEVES ROSA, número funcional 903945-2, CPF: 804.378.341-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

13. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, CPF: 558.004.081-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

14. DANIELLE DIAS ALVES ARAUJO, número funcional 1140990-1, CPF: 015.533.711-43, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

15. DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA, número funcional 124142-2, CPF: 029.812.456-43, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

16. EDILSON SOUSA BARROS, número funcional 441214-4, CPF: 349.843.301-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

17. ELIANA REGINO DE SOUSA, número funcional 763795-1, CPF: 626.046.431-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

18. ELIANE DE ARAUJO CRUZ, número funcional 1059130-4, CPF: 949.846.201-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

19. ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES, número funcional 1192590-1, CPF: 568.236.220-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

20. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, CPF: 898.843.371-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

21. ERLANIA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA, número funcional 854867-1, CPF: 766.326.791-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;

22. ESTER DO REGO CUNHA FLOR, número funcional 460233-1, CPF: 365.094.933-49, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;

23. GEOVANIA DIAS MACHADO DE ALMEIDA, número funcional 1005588-3, CPF: 888.514.601-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

24. GLENIA APARECIDA DE OLIVEIRA, número funcional 1226169-1, CPF: 887.454.141-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

25. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, número funcional 33800-2, CPF: 000.626.571-51, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

26. IDEBALDO PEREIRA, número funcional 358116-4, CPF: 283.016.921-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

27. IRAIDES PINTO DE QUEIROZ, número funcional 1230158-1, CPF: 911.865.521-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

28. JOANADARC DINIZ ANDRADE, número funcional 683260-5, CPF: 574.944.281-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

29. JULIANA VIEIRA VAZ, número funcional 1126989-1, CPF: 007.625.151-98, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

30. KENEDY DE SOUSA COSTA, número funcional 668774-1, CPF: 557.115.961-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

31. LEONICE MARTINS DOS SANTOS, número funcional 634314-2, CPF: 526.398.511-87, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

32. LIZIANE FAGUNDES SANTOS, número funcional 814778-3, CPF: 698.742.801-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério;

33. MARCOS ANTONIO SALVADOR, número funcional 951230-2, CPF: 839.799.489-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

34. MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1080148-2, CPF: 978.249.681-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

35. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, CPF: 868.902.551-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

36. MARIA DE JESUS LIMA FONSECA DOS SANTOS, número funcional 593774-1, CPF: 485.025.961-87, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

37. MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, número funcional 702988-1, CPF: 586.848.401-00, Professor Normalista, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

38. MARTA PIRES BORGES, número funcional 975464-1, CPF: 861.101.101-59, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã;

39. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, CPF: 574.696.871-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

40. NIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA, número funcional 930535-1, CPF: 822.988.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;

41. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, CPF: 886.281.751-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

42. PATRICIA SIQUEIRA, número funcional 1132474-1, CPF: 010.779.861-14, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

43. PAULO DA SILVA BELIZARIO, número funcional 58637-4, CPF: 005.748.881-95, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

44. PEDRO FERREIRA, número funcional 1179926-1, CPF: 292.424.281-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

45. PRISCILA SILVA ANDRADE, número funcional 1159283-1, CPF: 028.066.091-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

46. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, CPF: 579.200.012-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

47. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, número funcional 741751-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

48. ROSIMERI MADRUGA RIBEIRO, número funcional 874600-5, CPF: 781.824.250-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

49. SIDINEI BIHAIN, número funcional 745835-6, CPF: 617.810.451-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

50. SILVIA BALBINO CHAVEIRO, número funcional 647850-1, CPF: 532.965.831-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

51. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, CPF: 899.325.791-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

52. STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA, número funcional 1146092-1, CPF: 018.177.961-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

53. VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI, número funcional 764880-2, CPF: 626.289.501-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

54. WELITON DE FREITAS SILVA, número funcional 1154389-1, CPF: 024.500.221-98, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Cândido Figueira, no Município de Figueirópolis;

55. WELLINGTON PEREIRA BRAZ, número funcional 618072-5, CPF: 500.423.514-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

56. ZELDA BARBOSA COELHO CONCEICAO, número funcional 756274-1, CPF: 623.555.701-91, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 541, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

a servidora Nanci Rodrigues Lima Aguiar, matrícula nº 660684-2, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Irmã Aspásia, município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação Porto Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 96 (noventa e seis) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 542, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

a servidora Venusa Milhomem Barros, matrícula nº 565810-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Dom Orione - convênio, município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação Tocantinópolis, a partir de 04 de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 546, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR, a partir de 26 de fevereiro de 2019, conforme adiante:

Portaria-Seduc nº 1284, de 30 de abril de 2018;
Portaria-Seduc nº 3051, de 11 de outubro de 2018;
Portaria-Seduc nº 0484, de 08 de fevereiro de 2018;
Portaria-Seduc nº 1288, de 30 de abril de 2018;
Portaria-Seduc nº 2325, de 26 de julho de 2018;
Portaria-Seduc nº 1280, de 30 de abril de 2018;
Portaria-Seduc nº 2595, de 21 de agosto de 2018;
Portaria-Seduc nº 1613, de 23 de maio de 2018;
Portaria-Seduc nº 0392, de 06 de março de 2015.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC 547, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

Delegar Competência ao servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 165739-2, Superintendente de Gestão de Pessoas, desta Pasta, para assinar os documentos adiante elencado.

Atestar Cartas de Férias;
Atestar Declaração de Exercício.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/003820
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Prefeitura Municipal de Aragominas
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Aragominas-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305591	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166583391 CHASSI 9BWR882W19R938443, PLACA MW76272, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A033190	R\$ 203.000,00
313654	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T16071, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 227629639 CHASSI 9532452R2AR032172, PLACA MXB5104.	R\$ 136.290,32
370717	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POTENCIA DE 115CV POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 27 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2011/12 MOTOR E1T176394, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, RENAVAL 466585919 CHASSI 93PB51G1MCC040717 PLACA MWU7123.	R\$ 139.989,00
370716	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POTENCIA DE 115CV POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 27 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2011/12 MOTOR E1T176683, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, RENAVAL 466584556 CHASSI 93PB51G1MCC040940 PLACA MWU7113.	R\$ 139.989,00
381807	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, MOTOR 89071259 RENAVAL 00532521633, CHASSI 93PB58M1MDC046206, PLACA OLK2621 ANO MODELO 2013/2013.	R\$ 196.500,00

Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2023
Data da assinatura: 21/12/2018
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal de Aragominas-TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/003831
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Prefeitura Municipal de Tupiratinos
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Tupiratinos-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305629	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166523747 CHASSI 9BWR882W19R939444, PLACA MWZ5129, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A033532	R\$ 203.000,00
313573	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160502, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 206078650 CHASSI 9532452R2AR029903, PLACA MXA0722.	R\$ 136.290,32
370092	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7145891*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469796685 CHASSI 93ZL68C01D8441598 PLACA MXE0905.	R\$ 136.299,00

Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2023
Data da assinatura: 21/12/2018
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Weltman Ayres Veloso - Prefeito Municipal de Tupiratinos - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/003990
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Prefeitura Municipal de Pezequiro
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Pezequiro-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305634	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166628948 CHASSI 9BWR882W19R939411, PLACA MW76472, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A033523	R\$ 203.000,00
313594	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160671, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 210669713 CHASSI 9532452R5AR030349, PLACA MXD4732.	R\$ 136.290,32
313614	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160730, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 224761536 CHASSI 9532452R6AR031185, PLACA MXF3243.	R\$ 136.290,32
370046	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7145679*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469831081 CHASSI 93ZL68C01D8441549 PLACA MXE1195.	R\$ 136.299,00
381812	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, MOTOR 89071259 RENAVAL 00532521633, CHASSI 93PB58M1MDC046248, PLACA OLK2501 ANO MODELO 2013/2013.	R\$ 196.500,00

Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2023
Data da assinatura: 21/12/2018
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Paulo Roberto Mariano Toledo - Prefeito Municipal de Pezequiro-TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/003991
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305625	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166575194 CHASSI 9BWR882W19R938901, PLACA MXC9707, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A033399	R\$ 203.000,00
313659	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160576, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 206525303 CHASSI 9532452R2AR030096, PLACA MXA4122.	R\$ 136.290,32
336102	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160775, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 253774721 CHASSI 9532452R8AR031009, PLACA MWV7137.	R\$ 155.620,00
370725	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POTENCIA DE 115CV POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 27 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2011/12 MOTOR E1T176512, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, RENAVAL 466580401 CHASSI 93PB51G1MCC040680 PLACA MWU8463.	R\$139.989,00
370734	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POTENCIA DE 115CV POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 27 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2011/12 MOTOR E1T176632, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, RENAVAL 466579373 CHASSI 93PB51G1MCC040917 PLACA MWU8443.	R\$ 139.989,00

Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2023
Data da assinatura: 28/09/2018
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Adriano Rabelo da Silva - Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/009254
 Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Cessionário: Prefeitura Municipal de Itapiratins
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305662	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 166521337 CHASSI 9BWR882M29R838502, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURADA EM AÇO CARBONO COR AMARELA, C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRAS 24 E RODAS DIANTEIRAS 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHADA NO ACENTO, MOTOR Nº D1A033292, PLACA MXB0296.	R\$ 203.000,00
313652	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160966, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 226726312 CHASSI 9532452R0AR031974, PLACA MXG8143.	R\$ 136.290,32
370042	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. C/170CV MOTOR F1CE34811**7146290, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469793392 CHASSI 93ZL68C01D8441709, PLACA MXE0875.	R\$ 136.299,00

Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2023
 Data da assinatura: 19/11/2018
 Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
 Márcio Pinheiro Rodrigues - Prefeito Municipal de Itapiratins-TO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2015/27000/015631
 Cedente: Estado do Tocantins - Procuradoria-Geral do Estado
 Interventente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Cessionária: Município de Xambioá
 Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem como objeto a área de 725,27 m² (setecentos e vinte cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados), localizado à Rua 1º de Janeiro, nº 203, com os seguintes limites e confrontações: pela frente limita-se com a mesma rua, fundo limita-se com Luiz Henrique Carvalho, pela lateral direita limita-se com a Rua Benjamin Azevedo e lateral esquerda limita-se com a Rua São José, medindo 43,30 metros de frente e fundo, 17,10 m², no município de Xambioá.
 Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2028
 Data da assinatura: 21/12/2018
 Signatários: Dr. Nivair Vieira Borges - Procurador-Geral do Estado
 Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
 Sherley Patrícia Matos de Alencar - Prefeita de Xambioá-TO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Processo Nº: 2018/27000/000298
 Comodatário: Estado do Tocantins - Procuradoria-Geral do Estado
 Interventente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Comodante: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Olinda - APAE
 Objeto: O presente Termo de Comodato tem por objeto a cessão gratuita de uso do imóvel localizado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 1594, Quadra 107 B, Lote 06, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda-TO.
 Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2028
 Data da assinatura: 21/12/2018
 Signatários: Dr. Nivair Vieira Borges - Procurador-Geral do Estado
 Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
 Eliane Sousa Silva Luz - Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Olinda - APAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/006004
 Nº CONTRATO: 054/2018
 ADITIVO Nº: 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME
 OBJETO: O presente Termo tem por finalidade acrescentar e suprimir valores ao contrato nº 054/2018, tendo por objeto a execução de obra referente à construção de 01 refeitório padrão, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas no CEM Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins - Lote 03.
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019
 VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 432.860,23 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais, vinte e três centavos).
 SIGNATÁRIOS: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 André Felipe Pamplona Pedreira - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e VALIDA os Estudos realizados pelos alunos, ofertados pela Escola Municipal João Braga de Oliveira, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro nas Resoluções nº 026/2001 e nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 035/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/009493;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal João Braga de Oliveira, localizada no Projeto Assentamento Manchete, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º VALIDAR os estudos realizados pelos alunos, ofertados pela Escola Municipal João Braga de Oliveira, nos anos 2000 a 2017, conforme as atas de resultados finais anexas aos autos do Processo Supracitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 05 de março a 03 de abril de 2019, a fruição de férias legais do servidor ROBERTO MAURO GUARDA, CPF nº 764.979.769-49, nº funcional 853073-3, Gestor Público, previstas para o período de 05 de março a 03 de abril de 2019, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.162, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019, na parte que regulariza a lotação da servidora TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, nº funcional 1090720-2, Assistente Administrativo.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 11 de fevereiro a 07 de março de 2019, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias legais da servidora MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, CPF nº 699.041.891-53, nº funcional 815035-2, Gestor Público, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 327, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.094, de 18 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, CPF nº 501.568.104-68, nº funcional 618291-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANCA, CPF nº 286.619.903-00, nº funcional 362302-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, CPF nº 487.880.233-20, nº funcional 602702-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVANILDO CARVALHO, CPF nº 207.318.763-34, nº funcional 274097-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 790.700.781-04, nº funcional 885979-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIO MURILO DE ARAUJO SANTANA, CPF nº 311.040.451-68, nº funcional 392926-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 272, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO, CPF nº 549.203.611-49, nº funcional 664513-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR, CPF nº 201.962.488-50, nº funcional 272120-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JÂNIO DE OLIVEIRA, CPF nº 650.626.989-87, nº funcional 794561-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 275, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ RICARDO DE SOUSA BORGES, CPF nº 197.701.201-9, nº funcional 267081-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO, CPF nº 336.511.241-34, nº funcional 424824-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 277, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ERVAL BALIZA MACEDO, CPF nº 443.213.505-06, nº funcional 553867-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HAMILTON FERNANDES NAVES, CPF nº 231.628.131-15, nº funcional 297255-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 279, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROBISPIERRE MELO XAVIER, CPF nº 566.340.991-20, nº funcional 677945-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 280, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONALDO ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 485.531.075-15, nº funcional 598735-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 281, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARI MARCOS RABELO CUNHA, CPF nº 682.219.833-49, nº funcional 805522-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 206.853.273-53, nº funcional 273652-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 283, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, CPF nº 324.211.413-20, nº funcional 406342-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 284, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO VINICIUS LIMA BARROS, CPF nº 412.818.701-10, nº funcional 517000-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 285, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, CPF nº 310.711.803-63, nº funcional 391776-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. Abertura dia 22.03.2019 às 09h00min. Fornecimento de conjunto box composto por base e colchão, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.766/2500/2018, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

Palmas, 07 de março de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (extintores de incêndio), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63. 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/03/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 07 de março de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 37, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017 e na forma do art. 3º, inc. IV da Lei nº 10.520; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ramilson Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 662772, como Pregoeiro Oficial e os demais servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a equipe de apoio ao Pregão Presencial.

- Cláudio Gomes Campos, matrícula funcional nº 520722-2;
- Gilmar Oliveira Brito, matrícula funcional nº 749725-1;
- Josivanda Barreira de Macedo, matrícula funcional nº 67960-7;
- Andréia Rodrigues Borges de Medeiros, matrícula funcional nº 88051-9;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 70/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 655196/1, CPF: 535.260.585-04, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 74/2019/SES/GABSEC

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2019.30550.000605;

Considerando o parecer exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Diretoria de Contratos e Convênios e o parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela impossibilidade jurídica conceder a qualificação do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento de qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 25.700.530/0001-61, com endereço na Rua Caetano Lummertz, nº 746, Sala 01, CEP: 88.900-043, Araranguá/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE RESSARCIMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001446.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Fundação Pró Rim - Gurupi.

CNPJ DA CONTRATANTE: 79.361.127/0009-43.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 03/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2019.

VIGÊNCIA: 08/03/2020.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

JONAS JOSÉ CORREA - Representante legal da Contratante

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.000731.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Fundação Pró Rim - Palmas.

CNPJ DA CONTRATANTE: 79.361.127/0008-62

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2019.

VIGÊNCIA: 13/04/2020.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

JONAS JOSÉ CORREA - Representante legal da Contratante

PROCESSO Nº: 2018.30550.005927 NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

À empresa

ML DE MATTOS MULLER EIRELI

CNPJ: 01.443.959/0002-45

Endereço: Avenida Surumu, nº 1185/1, Bairro São Vicente - Boa Vista/RR
CEP: 69.303-455

Considerando que a Empresa ML DE MATTOS MULLER EIRELI avençou o Contrato nº 128/2018 com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, cujo objeto é a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde, o qual se encontra vigente até 17/09/2019.

Tendo em vista o art. 67 da Lei 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente *designado*, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição. A Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato. É através do relatório de fiscal do Contrato que se verifica a inexecução ou outras faltas quanto ao adimplemento contratual. São os elementos que compõe o relatório que servirão de motivação para a prática do ato administrativo de rescisão contratual ou de aplicação de sanções, inclusive o cometimento reiterado de faltas através do registro destas em relatório próprio.

Considerando os relatórios de acompanhamento de fiscalização mensal (fls. 335/337; 370/371; 421; 446/447; 482/486; 517/521) nos quais constam diversas ocorrências relatadas pelos fiscais, haja vista as notificações extrajudiciais, e o Memorando nº 155/2019/HRGUR, o qual informa o seguinte:

“Ressaltamos que a referida situação está causando grandes constrangimentos e transtornos a esta administração com agravamento do estado nutricional dos pacientes.

Informamos que comunicamos as irregularidades à empresa através do ofício no dia 13/02/2019 nº 14/2019 DIR/HRGE e no dia 19/02/2019 o fiscal do contrato, realizou uma notificação à empresa em relação as irregularidades supramencionadas, porém a resposta elaborada pela empresa não condiz com a realidade, visto que continua sendo recorrente as falhas no fornecimento de verduras, frutas, Leite, carne, entre outros, bem como falta de produtos para higienização na cozinha e baixa qualidade das refeições servidas.”

Assim, diante do descumprimento da CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, informamos que a empresa poderá incorrer nas sanções descritas na cláusula décima nona, estando ainda sujeita as sanções descritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, cominando inclusive na rescisão unilateral por descumprimento das obrigações contratuais.

Considerando que o serviço público que deveria ser prestado pela ML DE MATTOS MULLER EIRELI tem por característica a essencialidade, vez que, está intimamente ligado a garantia ao direito a vida daquela coletividade que carece do atendimento do SUS, a recusa no cumprimento contratual por parte da Contratada é manifesta ilegalidade, caracterizada pela desídia do não fornecimento de alimentação adequada aos pacientes.

Considerando o Despacho nº 581/2018/SES/SUP, fls. 566/567, o qual versa a respeito da vedação da subcontratação nos termos da cláusula vigésima segunda, item 22.7:

22.7 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

O edital do Pregão Eletrônico nº 174/2018, deixa claro que a Contratada não poderá subcontratar o presente contrato. Veja-se que a subcontratação deve ser sempre fixada previamente ao lançamento do certame, sendo prefixado seus limites no contrato, projeto básico ou termo de referência. Isto porque a subcontratação constitui importante regra, e seu descumprimento enseja rescisão contratual. Ressalte-se que o contrato não poderá inovar, criando a possibilidade de subcontratação, se o edital não a aceita expressamente.

Com efeito, diante dos fatos e documentos que compõe estes autos, não resta outra opção a não ser NOTIFICAR a empresa ML DE MATTOS MULLER EIRELI para que se abstenha de realizar subcontratação e regularize seus serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) dias, sob pena de rescisão contratual pautada no artigo 78, inciso VI da Lei 8.666/93.

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente *designado*, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Diante disso, essa especializada, solicita que a empresa ML DE MATTOS MULLER EIRELI cumpra com as cláusulas devidamente acordadas por força do Contrato nº 128/2018, e providencie com a devida urgência o regular abastecimento da alimentação de acordo com as cláusulas contratuais avençadas. Assim, ante o exposto, NOTIFICAMOS a empresa ML DE MATTOS MULLER EIRELI, para que:

Execute os serviços em conformidade com as cláusulas contratuais, abstendo-se da subcontratação, a contar da data do recebimento desta;

Que adote mecanismos para o fiel atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme o Contrato, principalmente quanto a higienização sanitária na manipulação dos alimentos a serem servidos, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso, não seja regularizado o serviço conforme termo contratual, caberá a SES rescindir o contrato unilateralmente com a Contratada.

Por fim, considerando o exposto na Constituição Federal e atendendo aos preceitos de direito administrativo, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no artigo 5º, LV da CF/88 c/c art. 78, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta Notificação para se manifestar acerca do conteúdo desta notificação.

Outrossim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6910/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 373/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A
CNPJ: 06.272.575/0028-60

LOTE I							
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS.	18.720	224.640	R\$ 5,10	R\$ 95.472,00	R\$ 1.145.664,00
2	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL GERAL DE PALMAS/CER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PALMAS/CASA DE APOIO VERA LUCIA.	128.160	1.537.920	R\$ 4,90	R\$ 627.984,00	R\$ 7.535.808,00
3	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS/CASA DA GESTANTE BEBÊ E PUÉRPERA.	40.080	480.960	R\$ 4,00	R\$ 160.320,00	R\$ 1.923.840,00

4	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA.	3.840	46.080	R\$ 5,10	R\$ 19.584,00	R\$ 235.008,00
5	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI.	12.420	149.040	R\$ 5,10	R\$ 63.342,00	R\$ 760.104,00
6	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA.	13.680	164.160	R\$ 5,10	R\$ 69.768,00	R\$ 837.216,00
7	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO.	19.080	228.960	R\$ 4,00	R\$ 76.320,00	R\$ 915.840,00
8	KG	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA. HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO.	4.200	50.400	R\$ 4,00	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
TOTAL			240.180	2.882.160		R\$ 1.129.590,00	R\$ 13.555.080,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE I							R\$ 13.555.080,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A
CNPJ: 06.272.575/0028-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 373/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/6910, conforme segue:

LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A
CNPJ: 06.272.575/0028-60, o valor adjudicado R\$ 13.555.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.555.080,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 006/2019, realizado às 08h30min do dia 07 de março de 2019, que visava o registro de preços para aquisição de material hospitalar, no sistema publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/2130).

Palmas, 07 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 345/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4654, conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 4.276,10.

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 10.051,00.

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ: 22.327.120/0001-30, o valor adjudicado R\$ 800,00.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 950,00.

O valor total adjudicado R\$ 16.077,10. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 2018/3100/0034, para a compra de armamento, sendo 20 (vinte) Metralhadoras Portáteis Calibre. 40 e 15 (quinze) Fuzis 5.56 NATO, para se fazer cumprir o Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 853683/2017/ SENASP/MJ, firmado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando o Reaparelhamento das Instituições da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando ainda que a empresa FORJAS TAURUS S.A. é a única e exclusiva em todo o território nacional, relativamente à distribuição, comercialização e venda dos produtos (Metralhadora Portátil Calibre.40 e Fuzil 5.56 Nato), conforme Declaração de Exclusividade juntada ao Processo Administrativo SSP/TO nº 2018/3100/0034, às fls. 341 a 347;

Considerando o Parecer Jurídico nº 376/2018 - ASSEJUR, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 208 a 212;

Considerando ainda o Parecer nº 2.291/2018, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 352 a 362.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa FORJAS TAURUS S.A, CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02, tendo como objeto a aquisição de Materiais Permanentes (20 metralhadoras portáteis e 15 fuzis 5.56 NATO), no valor total de R\$ 249.065,65 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender as unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com Recurso do Convênio Federal nº 853683/2017/SENASP/MJ.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 028/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 14 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor Leandro Bezerra de Oliveira, matrícula nº 11150050-1, CPF nº 049.105.611-70, cargo assistente administrativo, na CIRETRAN de Araguaína - Tocantins, a partir da data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 89/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 14 - NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, o gozo das férias da servidora CRISTIANE MELO RODRIGUES, matrícula 11139528/1, CPF 027.751.711-76, referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018, prevista para o período de 25/10/2018 a 08/11/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial a administração pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000425/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrn.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXW1478/TO	35629580809	AGETO	RE00290952	08/02/2019	18:00	6599-2
MXW1478/TO	35629580809	AGETO	RE00290953	08/02/2019	18:00	6912-0
MXW1478/TO	35629580809	AGETO	RE00290954	08/02/2019	18:00	5045-0
MWM5899/TO	29099820178	AGETO	RE00290955	08/02/2019	18:05	6599-2
MWM5899/TO	29099820178	AGETO	RE00290956	08/02/2019	18:05	5045-0
QKE1762/TO	05303565114	AGETO	RE00290957	08/02/2019	18:10	5010-0
QKE1762/TO	05303565114	AGETO	RE00290958	08/02/2019	18:10	6599-2
OLI1033/TO	00914171127	AGETO	RE00290959	08/02/2019	18:15	5010-0
OLI1033/TO	00914171127	AGETO	RE00290960	08/02/2019	18:15	6599-2
MVS5708/TO	38246139134	AGETO	RE00290961	08/02/2019	18:20	6599-2
QKM5359/TO	06697576000306	AGETO	RE00321350	12/02/2019	16:57	6068-2
QKM5249/TO	06697576000306	AGETO	RE00321349	12/02/2019	16:57	6068-2
FD22280/SP	00676800000127	AGETO	RE00321378	14/02/2019	16:00	6823-1
QDB3155/PA	12072309000176	AGETO	RE00321347	14/02/2019	10:00	6823-1
FD22280/SP	00676800000127	AGETO	RE00321379	14/02/2019	20:20	5746-1
NIT8537/PI	10981488000139	AGETO	RE00321382	15/02/2019	21:20	6068-2
ONI1302/GO	01040610000343	AGETO	RE00321381	15/02/2019	13:45	6068-2
NIT8537/PI	10981488000139	AGETO	RE00321383	15/02/2019	21:20	5746-1
JDR4111/DF	04918453000152	AGETO	RE00199067	17/02/2019	10:30	5835-0
GID0718/SP	64024911368	AGETO	RE00199068	17/02/2019	20:40	6599-2
MXB6443/TO	05850992197	AGETO	RE00321388	18/02/2019	12:30	6823-1
MXB6443/TO	05850992197	AGETO	RE00321389	18/02/2019	12:30	6599-2
MXB6443/TO	05850992197	AGETO	RE00321390	18/02/2019	12:30	6556-1
ONS1112/GO	71084983168	AGETO	RE00321384	20/02/2019	18:50	6068-2
ONS1112/GO	71084983168	AGETO	RE00321391	20/02/2019	18:50	5746-1
FCH4949/SP	08771243000305	AGETO	RE00321395	22/02/2019	10:40	6823-1
BWK1119/TO	47272961104	AGETO	RE00311393	22/02/2019	09:17	6068-2
FFJ2698/SP	11763233000162	AGETO	RE00321397	24/02/2019	17:00	6823-1
FTJ7973/SP	46661369000146	AGETO	RE00321396	24/02/2019	09:00	6823-1
IRG0367/RS	41942477015	AGETO	RE00321398	25/02/2019	06:15	6823-1
KGE7627/GO	03712237170	AGETO	RE00321399	25/02/2019	10:00	6068-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 296, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a interrupção de férias do servidor Vinicius Soares Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, a partir de 11 de fevereiro de 2019, a fruição das férias do servidor Vinicius Soares Luz, Analista Técnico Jurídico, número funcional 11160861-1, CPF nº 049.271.141-04, referentes ao período aquisitivo 04/09/2016 a 03/09/2017, previstas para 04/02/2019 a 24/02/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (catorze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a manutenção do benefício de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria de Fátima Matos Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER os proventos da segurada MARIA DE FÁTIMA MATOS VALADARES, CPF nº 084.038.301-06, aposentada por meio da Portaria nº 973, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 1537, de 17 de dezembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.200938PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 407, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jenisson Ferreira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JENISSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 181.022.983-91, matrícula nº 246041/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205715P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 408, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria Aparecida Neves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA, CPF nº 524.148.921-53, matrícula nº 633802/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.696,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 409, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Claudio Antonio Caneca Sobreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 362, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.093, de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 170/2017/GECORE/AP/SW, de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.968, de 09 de outubro de 2017, em relação ao segurado CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA, CPF: 071.746.324-91, apenas para considerá-lo enquadrado no cargo de Administrador, Padrão IX, Referência "L", com base no que consta dos autos nº 2018.04.00405R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 411, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao pensionista José Domingos Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da sentença proferida nos autos do Alvará Judicial nº 0027927-45.2018.827.2729;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de dezembro de 2016, o benefício do pensionista JOSÉ DOMINGOS TAVARES, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 395, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social com base no que consta do processo nº 2017.07.0439P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de dezembro de 2016, finalizando em 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 412, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Alexandre Gusmão Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 05 de setembro de 2018, os proventos do segurado ALEXANDRE GUSMÃO BRAGA, CPF nº 376.980.105-97, Aposentado por Invalidez por meio da Portaria nº 150/AP, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.822, de 9 de março de 2017, o benefício de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.100556PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 413, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Isabel Pinheiro Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 10 de setembro de 2015, os proventos da segurada ISABEL PINHEIRO MARTINS, CPF nº 268.118.041-49, aposentada por meio da Portaria nº 542/AP, de 4 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, o benefício de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.602952PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 415, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria de Félix Tadeu Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0013436-04.2016.827.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 284/AP, de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 08 de abril de 2016, referente a FÉLIX TADEU CHAVES, CPF: 106.786.203-00, para fixar o benefício no valor correspondente ao vencimento percebido pelo segurado à época da concessão, no montante de R\$ 23.832,90, conforme consta do processo nº 2019.03.00448R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 416, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Arimatea Ferreira Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2018, ao cônjuge LEILA DA LUZ LIMA ROCHA, CPF nº 094.391.101-04, nascida em 13/07/1947, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ARIMATEA FERREIRA ROCHA, CPF nº 029.179.711-34, benefício nº 0005958, aposentado no cargo de Médico, Padrão II, Referência "I", com carga horária de 90 horas e proventos proporcionais a 32 anos de contribuição, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.07.205878P.

Art. 2º Observar a aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 8.435,11.

Art. 3º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor de R\$ 7.598,32, devido à aplicação do redutor acima referido, calculado da seguinte forma:

I - 100% dos proventos do ex-segurado até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$ 5.645,80;

II - 70% aplicado sobre a diferença entre os proventos do ex-segurado e o teto do RGPS, equivalendo à parcela de R\$ 1.952,52.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 417, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eduardo Favarato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III, 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2017, ao companheiro WALDAIRES BEZERRA CRUZ, CPF nº 264.295.351-34, nascida em 17/09/1962, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDUARDO FAVARATO, CPF nº 364.918.297-15, matrícula nº 459905/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2017.07.203510P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 1.250,43.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 418, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Josefa da Silva Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I, "b", II e III e art. 38, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57, II e III, §1º, I e §3º; e no art. 75, I, II, §1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2010, ao filho inválido DORIEDSON SILVA GUEDES, CPF nº 021.575.181-77, nascido em 28/05/1979, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JOSEFA DA SILVA GUEDES, CPF nº 347.301.761-20, benefício nº 436103/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2018.07.204345P.

Art. 2º ESTABELEECER como representante legal do pensionista, a curadora legalmente constituída nos autos THAIS SILVA GUEDES AZEVEDO, CPF nº 002.809.311-90.

Art. 3º Fixar o benefício em caráter temporário, enquanto perdurar a invalidez, no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 769,19.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2010.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Lourival Belém de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57, § 1º, I, § 3º; e no art. 75, I e II, e § 1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de junho de 2018, ao cônjuge IRACY GOMES BELÉM, CPF nº 282.606.351-00, nascida em 29/12/1934, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA, CPF nº 036.935.031-68, benefício nº 0003339, aposentado no cargo de Analista Técnico-Jurídico, Padrão I, Referência "F", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.07.204954P.

Art. 2º ESTABELEECER como representante legal da pensionista, o curador legalmente constituído nos autos MARCIO GOMES BELEM, CPF nº 215.644.261-49.

Art. 3º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.079,13.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 420, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Silva de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE, CPF nº 597.231.301-49, matrícula nº 718200/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206103P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edinelma Ferreira de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANÇA, CPF nº 490.941.491-68, matrícula nº 605570/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204034P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 90, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição prevista no art. 75-A, inciso VI, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e consoante as disposições dos artigos 26, inciso I, alínea "a", item 3; art. 45, incisos I a IV e §1º; art. 55, "caput"; arts. 56, 57, 58 e 59; art. 75, incisos I e II, §1º, §2º, incisos I e III, todos da Lei nº 1.614/2005 e, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, RESOLVE:

CONCEDER ao segurado JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO IGEPREV Nº: 2019/24830/000076
SEGURADO: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
INSTITUIÇÃO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 900035960
QUADRO: Quadro Próprio de Defensores Públicos
CARGO: Defensor Público
REFERÊNCIA: 1ª Classe
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 33.689,11
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Plano Financeiro
REAJUSTE: Paridade

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001834-8.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Precisa Clipping Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), com apresentação de relatório mensal com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivo, negativo e neutro das notícias nos diferentes veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.131.1173.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 88.
VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
- Graziela Guardiola Perretti - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HIDELBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HIDELBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, nos dias 22 de fevereiro e de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Figueirópolis, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o art. 48, II, b da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, publicada no DOE nº 2.900 do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins-TO, no período de 19 de fevereiro a 13 de março de 2019.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 19 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 095, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DOE 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 19 de fevereiro.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZAMORIM, para realizar o contraditório na audiência referente aos autos nº 0002255-98.2019.827.2729, no dia 10 de abril de 2019, às 14h20, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Miranorte, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.439/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 13 de março a 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 275, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 230/2018, de 09 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia, em razão de afastamento para estudo, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 276, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Miracema do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1148/2018, referente ao exercício 2017/2, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 126/2019, referente ao exercício 2018/2, nos dias 07 e 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 278, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, em suas atribuições na 27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas, em razão de licença maternidade, nos dias 07 e 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 279, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 99/2019, referente ao exercício 2019/1, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 99/2019, referente ao exercício 2019/1, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 281, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1364/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 282, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete *designar*, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta, no período de 1º a 30 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN A DEZ/2018
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<Jan/18->	<Fev/18->	<Mar/18->	<Abr/18 - 4 ->	<Mai/18 - 3->	<Jun/18 - 2->	<Jul/18 - 1->	<Ago/18->	<Set/18 - 3->	<Out/18 - 2->	<Nov/18 - 1->	<Dez/18->		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.486.882,08	28.170.157,11	27.508.904,43	27.626.486,97	26.768.994,88	31.967.980,85	27.421.997,17	28.793.161,52	27.588.115,53	27.587.108,23	32.853.896,46	34.441.314,31	368.214.999,54	-
Pessoal Ativo	27.486.882,08	28.170.157,11	27.508.904,43	27.626.486,97	26.768.994,88	31.967.980,85	27.421.997,17	28.793.161,52	27.588.115,53	27.587.108,23	32.853.896,46	34.441.314,31	368.214.999,54	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.429.923,76	23.098.922,57	22.460.283,12	22.565.895,28	21.707.744,11	26.880.251,07	22.328.826,50	23.533.758,96	22.457.269,43	22.421.234,59	42.883.723,44	28.638.580,66	301.406.413,49	-
Obrigações Patronais	5.056.958,32	5.071.234,54	5.048.621,31	5.060.591,69	5.061.250,77	5.087.729,78	5.093.170,67	5.259.402,56	5.130.846,10	5.165.873,64	9.970.173,02	5.802.733,65	66.808.586,05	-
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.875.117,61	2.447.647,31	2.020.749,04	2.019.570,53	1.875.840,81	2.047.767,01	1.993.741,38	2.067.551,00	1.910.586,06	1.926.426,45	1.930.723,12	12.163.708,17	34.279.428,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	62.228,93		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.228,93	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.842.333,18	1.849.517,42	1.855.556,07	1.857.412,35	1.861.311,66	1.863.917,25	1.884.606,87	1.896.539,61	1.898.768,52	1.900.993,73	1.911.577,33	7.667.954,32	28.290.488,31	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	32.784,43	598.129,89	102.964,04	162.158,18	14.529,15	183.849,76	109.134,51	171.011,39	11.817,54	25.432,72	19.145,79	4.495.753,85	5.926.711,25	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.611.764,47	25.722.509,80	25.488.155,39	25.606.916,44	24.893.154,07	29.920.213,84	25.428.255,79	26.725.610,52	25.677.529,47	25.660.681,78	30.923.173,34	22.277.606,14	333.935.571,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													6.644.520.189,27	-
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													343.544,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													6.644.176.644,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													333.935.571,05	5,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													398.650.598,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													378.718.068,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													358.785.538,82	5,40

FONTE: Sistema - Siae TO janeiro a dezembro 2018 - TFO/Diretoria Financeira/DCON, em 20/02/2019, 10h45min.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: 2 - Republicação com ajustes da Receita Corrente Líquida e da Despesa Líquida com Pessoal, conforme Resolução TCE/TO, Nº 2/2019 de 30/01/2019.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente
CPF nº. 103.573.945-34

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro
CPF nº. 789.318.861-87

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna
CPF Nº 355.271.101-53

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN A DEZ/2018
LRF, art. 48 - Anexo 6

3º QUADRIMESTRE			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			6.644.520.189,27					
Receita Corrente líquida			6.644.520.189,27					
Receita Corrente Líquida Ajustada *			6.644.176.644,77					
DESPESA COM PESSOAL			VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP			333.935.571,05			5,03		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>			398.650.598,69			6,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95%>			378.718.068,75			5,70		
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>			358.785.538,82			5,40		
DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR			% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Líquida								
Limite Definido por Resolução do Senado Federal								
GARANTIAS DE VALORES			VALOR			% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas								
Limite Definido por Resolução do Senado Federal								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR			% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas								
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas								
Operações de Crédito por Antecipação da Receita								
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita								
RESTOS A PAGAR			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total			15.632.443,52			18.795.923,71		

FONTE: Sistema - Sistema Siae TO, Diretoria Financeira/DCON, 20 de fevereiro de 2019, 10h45min.

Nota: 1 - Houve dedução ref. Transferências §13, art. 166, CF., no valor de R\$ 343.544,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nota: 2 - Republicação com ajustes da Receita Corrente Líquida e da Despesa Líquida com Pessoal, conforme Resolução TCE/TO, Nº 2/2019 de 30 de janeiro de 2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente
CPF nº. 103.573.945-34

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretora Financeira
CPF nº. 789.318.861-87

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna
CPF Nº 355.271.101-53

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando a contratação de empresa de engenharia civil, para construção de calçadas em vias urbanas no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, com área de 2.107,50 m², conforme planilhas e anexos do Edital.

Abertura: dia 26 de março de 2019, às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Mais informações, através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 07 de março de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando a contratação de empresa de engenharia civil, para construção do muro na Escola Municipal Paulo VI, na cidade de Brasilândia do Tocantins, conforme planilhas e anexos do edital.

Abertura: dia 26 de março de 2019, às 14h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins - TO. Mais informações, através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 07 de março de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público aos interessados que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre, na cidade de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 20 de março de 2019, às 09:00h. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 07 de março de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público aos interessados que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, no Distrito de Tupiratã, município de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 20 de março de 2019, às 14:00h. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 07 de março de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

CARRASCO BONITO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 03/2019, Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, aquisição de Filtros, Reagentes e Lubrificantes, destinados à atender a frota de veículos e equipamentos do município, tipo menor preço/Maior percentual de desconto por lote, com o seguinte resultado: W. C DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.402.407.0001/07, declarada vencedora com percentual em desconto de 12% referente aos itens dos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05. Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 07/2019, Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, tipo menor preço por item, com o seguinte resultado: VALDIAN PEREIRA DE SOUSA, CNPJ Nº 05.914.192/0001-65, declarada vencedora dos itens: 02, 05, 10, 11, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 64,67,68. Total: R\$ 77.502,50, R.A MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.116.667/0001-73, declarada vencedora dos itens: 03, 04, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 49, 51, 55, 57, 59, 60, 62, 65. Total: R\$ 240.097,50, e empresa MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 14.655.866/0001-45, declarada vencedora dos itens: 01, 07, 12, 14, 19, 23, 25, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 47, 53, 61,63,66 e 69. Total: R\$ 108.470,00. Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 10/2019, Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e hortifrúts, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, tipo menor preço por lote, com o seguinte resultado: J.F.V DE ARAÚJO - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.537.874/0001-69, declarada vencedora do Lote 01 no valor total: R\$ 55.197,50, do Lote 02 no Valor total: R\$ 26.750,00, lote 05 no valor total de R\$ 50.717,50. Lote 09 no valor total: R\$ 59.555,00, e lote 13 no valor total: R\$ 73.057,50. A empresa COMERCIAL BOA SORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.418.191/0001-16, declarada vencedora do Lote 03 no valor total: R\$ 30.600,00, Lote 06 no valor total: R\$ 82.750,00, lote 07 no valor total: R\$ 246.600,00, Lote 10 no valor total : R\$ 76.972,50, lote 12 no valor total: R\$ 22.845,00, e lote 15 no valor total: R\$ 29.985,00, A empresa EMPÓRIO DAS MASSAS LTDA-ME, CNPJ nº 27.832.266/0001-57, declarada vencedora do Lote 04 no valor total: R\$ 46.005,00, Lote 08 no valor total: R\$ 25.040,00, lote 11 no valor total: R\$ 24.215,00, e do lote 16 no valor total: R\$ 36.440,00, o lote 14 foi declarado DESERTO. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 06/2018

CONTRATO Nº 13/2019 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 05/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 22.562.739/0001-20. Contratado: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES E MÉDICOS DO NORTE DO BRASIL - COOPERTRANSMED, CNPJ nº 06.995.080/0001-49. OBJETO: Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Referente ao Item 02 do LOTE 05. Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2019. Valor Total do contrato: R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais). Vigência: 06 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 06/2018

CONTRATO Nº 14/2019 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 05/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ: Nº 25.064.023/0001-90. Contratado: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES E MÉDICOS DO NORTE DO BRASIL - COOPERTRANSMED, CNPJ nº 06.995.080/0001-49. OBJETO: Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Item 01 do LOTE 07. Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2019. Valor Total do contrato: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Vigência: 07 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

Aditivo de Prazo ao contrato Nº 17/2018, Oriundo ARP 06/2018, Proc. 06/2018, P.P 05/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratada: Cooperativa De Trabalho Dos Transportadores E Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Objeto: Locação de Veículo para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 02 do termo de referência do edital. Data Assinatura Aditivo: 27/02/2019. Valor Total do aditivo: R\$: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por 12 (doze meses). Fundamentação Legal: aditamento de prazo ao contrato, na forma dos art. 57, II, da Lei 8.666/93. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Aditivo de Prazo ao contrato Nº 18/2018, Oriundo ARP 06/2018, Proc. 06/2018, P.P 05/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratada: Cooperativa De Trabalho Dos Transportadores E Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Objeto: Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 03 do termo de referência do edital. Data Assinatura Aditivo: 27/12/2018. Valor Total do aditivo: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por 12 (doze meses). Fundamentação Legal: aditamento de prazo ao contrato, na forma dos art. 57, II, da Lei 8.666/93. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

Aditivo de Prazo ao contrato Nº 25/2018, Oriundo ARP 06/2018, Proc. 06/2018, P.P 05/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Transportadores e Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Objeto: Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Agricultura de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 04 do termo de referência do edital. Data Assinatura Aditivo: 27/02/2019. Valor Total do aditivo: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por 12 (doze meses). Fundamentação Legal: aditamento de prazo ao contrato, na forma dos art. 57, II, da Lei 8.666/93. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018**

Aditivo de Prazo ao contrato Nº 20/2018, Oriundo ARP 06/2018, Proc. 06/2018, P.P 05/2018, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ Nº 22.562.739/0001-20. Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Transportadores e Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Objeto: Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Referente ao Item 01 do LOTE 05 do termo de referência do edital. Data Assinatura Aditivo: 27/02/2019. Valor Total do aditivo: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por 12 (doze meses). Fundamentação Legal: aditamento de prazo ao contrato, na forma dos art. 57, II, da Lei 8.666/93. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 08/2019, Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, tipo menor preço por item, com o seguinte resultado: ANTONIO PEREIRA JUNIOR, CNPJ Nº 07.624.599/0001-83, declarada vencedora dos itens: 01 ao 06, 09 ao 13, 16 ao 20, 23 ao 27, 30 ao 34, 37 ao 42, 46, 49, 50, 52, e 67 total: R\$ 83.480,00, empresa EXECUT SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 27.449.869/0001-74, declarada vencedora dos itens 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28, 29, 35, 36, 43, 44, 45, 47, 48, e 51 ao 66 total: R\$ 57.792,00, e empresa R.A MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.116.667/0001-73, declarada vencedora dos itens: 68 ao 100 total: R\$ 201.160,00. Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Inácio Alves da Conceição - Sec. Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 09/2019, Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, tipo menor preço por item, com o seguinte resultado: MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 14.655.866/0001-45, declarada vencedora dos itens: 01 ao 47 total: R\$ 167.243,89, e empresa VALDIAN PEREIRA DE SOUSA, CNPJ Nº 05.914.192/0001-65, declarada vencedora dos itens: 48 ao 68 total: R\$ 60.838,75. Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Ivonete Pereira de Sá Silva - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Aditivo de Prazo ao contrato Nº 24/2018, Oriundo ARP 06/2018, Proc. 06/2018, P.P 05/2018, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 17.916.353/0001-39. Contratada: Cooperativa De Trabalho Dos Transportadores E Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Objeto: Locação de Veículo destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 01 do termo de referência do edital. Data Assinatura Aditivo: 11/01/2019. Valor Total do aditivo: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por 12 (doze meses). Fundamentação Legal: aditamento de prazo ao contrato, na forma dos art. 57, II, da Lei 8.666/93. Carrasco Bonito/TO, 01 de Março de 2019. Ivonete Pereira de Sá Silva - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019**

Processo: Nº 2017.004491. Tomada de Preços nº 004/2018. Partes: Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal da Juventude e Esportes e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA PISTA DE SKATE DO PARQUE MUTUCA, GURUPI-TO. Assinatura: 28/02/2019. Vigência: 180 dias corridos a partir da assinatura. Valor Global de: R\$ 70.260,04. Dotação: 26.01.27.812.1251.1258. Gurupi-TO, 07/03/2019. Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Processo administrativo nº 2019001532. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 003/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 23.357.740/0001-85 e J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. Objeto: contratação de serviços referente à publicação de avisos de licitações e outras publicações oficiais. Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até 31/12/2019. Data: 02/01/2019.

Keila Iwasse Evangelista
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 003/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 21/03/2019 às 09hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições. O edital está disponível na prefeitura no end: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Nº 11, 2º Andar, Sala 03 - Centro de Apoio II - Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06.541-78, representado pelo senhor JARDEL JAVARINI BONELI, RG: 1778882-SSP-ES - CPF: 093.400.297-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços da frota do Município de Palmeirópolis e Fundos Municipais signatários desse certame, especificação do objeto por lotes, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 02/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o Com o valor Total de desconto de Taxa de Administração - 8,52% (Menos Oito Vírgula Cinquenta e Dois Por Cento) referente ao Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Nº 11, 2º Andar, Sala 03 - Centro de Apoio II - Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06.541-78, representado pelo senhor JARDEL JAVARINI BONELI, RG: 1778882-SSP-ES - CPF: 093.400.297-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços da frota do Município de Palmeirópolis e Fundos Municipais signatários desse certame, especificação do objeto por lotes, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Com o valor Total de desconto de Taxa de Administração - 8,52% (Menos Oito Vírgula Cinquenta e Dois Por Cento) referente ao Lote 02. Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 002/2019.

Palmeirópolis -TO, 28 de Fevereiro de 2019.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADO: (A) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Nº 11, 2º Andar, Sala 03 - Centro de Apoio II - Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06.541-78, representado pelo senhor JARDEL JAVARINI BONELI. RG: 1778882-SSP-ES - CPF: 093.400.297-55. Com o valor Total de desconto de Taxa de Administração - 8,52% (Menos Oito Vírgula Cinquenta e Dois Por Cento) referente ao Lote 03, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços da frota do Município de Palmeirópolis e Fundos Municipais signatários desse certame, especificação do objeto por lotes, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 02/2019.

Palmeirópolis/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Nº 11, 2º Andar, Sala 03 - Centro de Apoio II - Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06.541-78, representado pelo senhor JARDEL JAVARINI BONELI, RG: 1778882-SSP-ES - CPF: 093.400.297-55. Com o valor Total de desconto de Taxa de Administração - 8,52% (Menos Oito Vírgula Cinquenta e Dois Por Cento) referente ao Lote 04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços da frota do Município de Palmeirópolis e Fundos Municipais signatários desse certame, especificação do objeto por lotes, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019.

Palmeirópolis - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, visando à Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço, prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, interno e externo, CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2019.001.

Fornecedor:	CNPJ/MF
Carlos Geovani Vicente Mourão	32.513.233/0001-84

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial.	Unid	45	800,00	36.000,00

Importa-se o presente Pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.39.

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins/TO, 07 de Março de 2019.

João Gomes Camargo
PRESIDENTE

PEDRO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2019, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 05/2019, tipo Menor Preço, que visa à contratação de empresa para cessão de uso de fornecimento de sistema de automação pública. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, Rua Barão do Rio Branco, 160 - Centro, Pedro Afonso/TO, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.pedroafonso.to.leg.br. Mais informações, através do fone: (63) 3466.1884.

Pedro Afonso - TO, 01 de Março de 2019.

Suane Pereira Alves
Pregoeira

PORTO NACIONAL

**CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, convida toda a população para as Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor.

1ª Audiência Pública ocorrerá no dia 25 de março, na Câmara de Vereadores de Porto Nacional, localizado à Rua Joaquim Pereira, nº 1887, tendo início às 19h00.

2ª Audiência Pública ocorrerá no dia 26 de março, na Feira Coberta de Luzimangues, localizado à TO-080, Loteamento Riviera do Lago, tendo início às 19h00.

Nessas Audiências será aberta a discussão sobre o Plano Diretor, instrumento que orienta o desenvolvimento da cidade, visando melhorias para a vida da população nas áreas urbanas e rurais.

São convocados a participar todos os interessados na discussão sobre o município de Porto Nacional, incluindo toda a população, associações, entidades, sindicatos, conselhos, universidades.

Também serão realizadas oficinas territorializadas, conforme calendário a ser divulgado posteriormente através do site da Prefeitura e do Facebook.

RECURSOLÂNDIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de recarga de gás GLP - 13 kg e aquisição de botijão de gás 13 kg, com abertura das propostas previstas para o dia 21 de março de 2019, às 08h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e *software* disponibilizado pela internet, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de março de 2019, às 09h30min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de computadores e impressoras, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de março de 2019, às 11h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações, pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de materiais esportivos, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de março de 2019, às 13h30min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações, pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de materiais diversos de consumo, copa e cozinha e brinquedos com abertura das propostas previstas para o dia 20 de março de 2019, às 15h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações, pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLANDIA-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para o Fundo Municipal de Saúde de Recursolandia-TO, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e software disponibilizado pela internet, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de março de 2019, às 08h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolandia. Mais informações, pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

RIO SONO

TOMADA DE PREÇO 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO/TO, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, na sala de reuniões sito a Praça da Matriz, nº 280, Centro, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho 1.993, suas posteriores alterações, TOMADA DE PREÇO 001/2019, às 09h00min do dia 25 de Março de 2019, para Aquisição de Grama destinada à Reforma do Gramado do Campo de Futebol. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações

Rio Sono/TO, 07 de Março de 2019.

Miguel Ribeiro Torres
Presidente Comissão de Licitação

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2019

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, tornam público que a realizará no dia 20/03/2019, às 8:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019/ADM, Proc. nº 003/2019, tipo: menor preço por item, visando aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo. O edital está disponível na prefeitura no end. Praça 5 de janeiro, 890. Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP- 005/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2019 as 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449 1242.

Tupiratins - TO, 07 de março de 2019.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP- 001/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2019 as 10:30h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes, no termo de referência, termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 07 de Março de 2019.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 002/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2019 às 11:00h, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 07 de março de 2019.

Mércia Claudino de Menezes Gonzaga
Gestora FMAS - TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMUNICADO

De acordo com a Assembleia realizada dia 20 de fevereiro de 2019, foi aprovada a Contribuição Sindical no valor R\$ 169,00 que será enviada por e-mail aos Cirurgiões Dentistas.

Palmas, 28/02/2019.

Ricardo Martinez Camolesi
Presidente do SICIDETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERÂMICA PAI ETERNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 02.114.650/0001-9, Inscrição Estadual 29.000.839-5 torna público que REQUEREU ao NATURATINS, a Renovação a Licença de Operação do empreendimento localizado na BR 153, KM 145, Lote A-2. Data Conceição Zona Rural, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra naS Resoluções Conama 23797 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fazenda Dois Rios Ltda. localizada na zona rural, do município de Lagoa da Confusão, Tocantins, situada na rodovia TO 255, inscrita no CNPJ: 07.057.887/0002-84, comunica que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a regularização da ampliação dos secadores/armazéns, para a atividade de Processamento e Armazenamento de cereais (silos) do empreendimento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fazenda Dois Rios Ltda. localizada na zona rural, do município de Lagoa da Confusão, Tocantins, situada na rodovia TO 255, inscrita no CNPJ: 07.057.887/0002-84, comunica que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação-LO, nº 2154-2015, para as atividades de Beneficiamento, Processamento e Armazenamento de grãos (silos).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA TERRA BOALTA - ME, CNPJ: 04.869.053/0001-02, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária no LOTE 30 - Zona Rural, município de PIUM-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor José Alexandre Salmazo, portador do CPF nº 058.948.161-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Colorado I, situada nos Lotes Parte A, Loteamento Braço do Meio e Lote nº 5-A, Loteamento São Valério, na zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KLA RURAL E AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 19.199.913/0001-07 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária, na FAZENDA APARECIDA I, II e III - Zona Rural, município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VARLEI ALVES RIBEIRO E OUTROS, CPF: 380.387.651-68 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Irrigação, na FAZENDA BARREIRINHA - Zona Rural, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alaide Miotti Barboza, CPF: 607.937.169-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento de atividades Ambientais - agricultura (LP, LI, LO), Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), da Fazenda Divino Paraíso, Parte do Lote nº 61, situada no município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marlene Barboza, CPF: 020.192.789-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento de atividades Ambientais - agricultura (LP, LI, LO), Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), da Fazenda Divino Paraíso, Parte do Lote nº 84, situada no município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044.609.229-08, residente na Fazenda Sarandi, município de Goiatins, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Naturatins, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, atividade agricultura, relativos a dessedentação humana, conforme resolução Conama nº 006/1986 e Coema nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, CNPJ: 05.832.977/0001-99, situado Av. Gilberto Carvelli, S/Nº, Bel Recanto, S/Nº, Centro, Santana do Araguaia/PA. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de Licenciamento Ambiental de praia temporária, denominado de Veraneio 2019, Praia do Parque do Cantão, situado no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS desta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa TEMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 10/03/2019, na sede desta entidade, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para a discussões e deliberações das seguintes ordens do dia:

1) Discussões e deliberações sobre os índices de reajustes a serem aplicados em todas as cláusulas de NATUREZA ECONÔMICA para o novo ACORDO COLETIVO DE TRABALHO a ser firmado com a empresa;

2) Discussões e deliberações sobre a manutenção e ou alterações das DEMAIS CLÁUSULAS previstas no ACT anteriormente firmado com a empresa;

3) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participe.

Atenciosamente,

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia:

DATA: 19 de março de 2019.

LOCAL: Sede Social - Av. Goias, 917, Zona Suburbana - Gurupi-TO.

HORA:

I - Convocação às 08:00 hrs. com a presença de 2/3 dos cooperados;

II - Convocação às 09:00 hrs. com metade mais 1 dos cooperados;

III - Convocação às 10:00 hrs. com qualquer número de cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

I - Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2018, e parecer do Conselho Fiscal;

II - Destinação das sobras ou perdas apuradas;

III - Eleição e posse do Conselho fiscal;

IV - Outros assuntos de interesse social.

O número de associados para efeito de *quórum* para instalação da Assembleia é de 32 (trinta e dois).

Gurupi - TO, 06 de Março de 2019.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente

SINDICATO DAS PSICÓLOGAS E DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DO TOCANTINS

MENÇÃO HONROSA

O Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos no Estado do Tocantins, orgulhosamente atribui às(aos) Psicólogas(os) abaixo relacionados, MENÇÃO HONROSA em reconhecimento as suas importantes contribuições para o desenvolvimento da Psicologia como Profissão, bem como pelas lutas e conquistas em prol da categoria profissional, por meio da: participação, criação e da manutenção do Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos no Estado do Tocantins (CNPJ: 22.180.388/0001-92), entre os anos de 2014 à 2019.

Psicólogas(os): Alline Cardoso Saraiva, CRP-23/410; Anne Caroline Moura Machado, CRP-23/1475; Arivandro Araújo Guimarães Tavares, CRP-23/466; Carla Bono Olenscki Coelho, CRP-23/182; Eder Ahmad Charaf Eddine, CRP-23/1465; Eucione Santana Maia, CRP-23/403; Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, CRP-23/452; Fernanda Consoni Mossini, CRP-23/927; Francisco Maior de Oliveira Neto, CRP-23/651; Katia Karoline de Souza Araújo CRP-23/220; Lais Karoliny Almeida Amaral, CRP-23/755; Lilian Julian da Silva Guimarães, CRP-23/1388; Marlla Katherine Jerônimo Rodrigues de Oliveira, CRP-23/460; Mayra Dayanne Soares Barbosa, CRP-23/672; Pedro Paulo Valadão Coelho, CRP-23/492; Renata Mikaelen Serenella Vieira Benedet, CRP-23/557; Rute Andrade dos Santos, CRP-23/0896; Silvânia Gomes da Costa, CRP-23/417; Thávila Kaline Miranda da Silva, CRP-23/1301; Vilker Nascimento Bezerra de Aquino, CRP-23/588 e Virgínia Régina Tomé de Sousa, CRP-23/745.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

Diretoria Executiva do
Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos no Tocantins